



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO
Ata da 45ª reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2021**

1 Em 25 de fevereiro de 2021, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
2 Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização
3 (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes
5 conselheiros titulares e suplentes: o presidente Renato Teixeira Brandão,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Leorges de Araújo
7 Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Pedro Oliveira de Sena
8 Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lidiane
9 Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
10 (Seinfra); Magid Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas
11 Gerais (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de
12 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do
13 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG).
14 Representantes da sociedade civil: Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do
15 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da
16 Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Paulo
17 José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Lígia Vial Vasconcelos,
18 da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Alírio
19 Ferreira Mendes Júnior, da Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis de Minas
20 Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade do Estado de
21 Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
22 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.**
23 O presidente Renato Teixeira Brandão declarou aberta a 45ª reunião da Câmara
24 de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e
25 Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
26 **GERAIS.** Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Eu queria reforçar a respeito
27 do curso introdutório de capacitação dos conselheiros do COPAM, sobre a
28 importância da realização desse curso. É uma inovação que a SEMAD trouxe para
29 os conselheiros do COPAM neste mandato. Foi preparado com muito carinho para
30 vocês. Então eu reforço aos conselheiros titulares e suplentes de cada entidade
31 que compõem esta unidade colegiada sobre a importância de estar realizando o
32 curso, sobre a importância de fazerem a leitura de cada módulo, concluírem a
33 leitura de cada módulo, com o intuito de avançar e chegar ao exercício avaliativo.
34 Nesse exercício avaliativo, o conselheiro tem que ter o rendimento de 70% para
35 que consiga concluir o curso e então fazer a impressão do certificado, que tem no
36 final. O conselheiro pode fazer o download do certificado, arquivar, usar no

37 currículo. É muito bacana, e nós fizemos com muito carinho. Lembrando que o
38 curso introdutório abre e outros cursos que virão na sequência. Teremos o
39 curso prático e já estamos trabalhando também com as temáticas para cada
40 unidade colegiada do COPAM. Nós criamos no menu 'COPAM, onde tem o
41 acesso às reuniões, um submenu 'capacitação COPAM'. Lá tem todos os dados
42 referentes ao curso, a plataforma Trilhas do Saber. Então eu venho aqui reforçar,
43 porque ainda temos um percentual de quantitativo de conselheiros a alcançar para
44 podermos avançar no processo de capacitação. Então senhores conselheiros eu
45 reforço aqui. Nós vamos colocar no chat o e-mail do setor para que vocês possam
46 entrar em contato caso haja alguma dúvida em relação ao passo a passo, em
47 relação ao recebimento de login e senha; se a senha tiver expirado, para ter
48 acesso a uma nova senha. Para tudo isso nós estamos disponíveis, para poder
49 elucidar qualquer tipo de dúvida. Eu vou colocar aqui também o link de acesso a
50 esse submenu do COPAM. Reforçando mais uma vez que o curso é para titulares
51 e suplentes. Então a importância de os conselheiros estarem divulgando na
52 entidade, entre os seus titulares ou entre os seus suplentes. Nós nos colocamos
53 à disposição." **4) EXAME DA ATA DA 44ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade
54 a ata da 44ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,
55 Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 28 de janeiro de 2021.
56 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot,
57 Appa, Angá, Abenc e Uemg. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME
58 DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
59 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) ECO135 Concessionária de Rodovias S/A.
60 Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários. Curvelo,
61 Corinto, Bocaiuva, Buenópolis e Montes Claros/MG. PA
62 18176/2018/001/2019. Classe 6. Apresentação: Suppri. Retorno de vista:
63 Angá e CMI. Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Primeiro, como eu fiz no
64 parecer, eu gostaria de elogiar a posição do empreendedor. Eu acho que durante
65 toda a discussão se mostrou superpreocupado e sensível às questões colocadas
66 por nós quanto ao atropelamento de fauna silvestre, que entendemos ser o
67 principal impacto hoje nas rodovias, não só de Minas Gerais, mas do país todo. E
68 também ajuda da Seinfra, que intermediou e nos auxiliou na elaboração das
69 condicionantes. Depois desse comentário, eu queria dizer que há muito tempo as
70 ONGs, a Angá e a Amda se preocupam muito com essa questão de
71 atropelamento da fauna. Hoje nós sabemos que cada vez mais os estudos
72 mostram que as rodovias são grandes morticínios de animais silvestres. A Ufla
73 faz esse estudo, e de acordo com o estudo da própria Ufla, hoje, a cada segundo,
74 15 animais são atropelados no país. O Instituto Chico Mendes diz que o lobo-
75 guará, por exemplo, é uma das principais vítimas, que é uma espécie que já está
76 ameaçada de extinção. Então nos preocupando com essa questão nós tentamos,
77 há alguns anos, que o processo de licenciamento dessas rodovias avance quanto
78 à questão de mitigação desses impactos. Eu acho que é importante dizer que tem
79 avançado, principalmente de uns anos para cá. Para quem acompanha os**

80 processos de licenciamentos no COPAM, nós vemos que houve uma mudança.
81 Por esses processos mesmo que hoje estão em julgamento, nós vemos que o
82 próprio órgão ambiental, o IEF, coloca a proposição de Cetas, de passagens.
83 Então vemos que há uma mudança, uma intenção do Estado em melhorar essa
84 questão de atropelamento, começando, inclusive, pelo licenciamento corretivo
85 das rodovias, o que é fundamental nesse processo. Mas também, por outro lado,
86 entendemos que ainda precisam ser adotadas posturas ainda mais proativas para
87 mitigar esse impacto que ainda é muito grande. Uma das coisas que discutimos
88 com o empreendedor, neste caso, que achamos que deve ser, inclusive, uma
89 premissa de todos os processos de licenciamento, sejam corretivos ou de Licença
90 Prévia concomitante, como é este caso, com LI e LO, é que os estudos sejam
91 direcionados para identificação dos locais onde há maior travessia de fauna. Eu
92 acho que sem isso é muito difícil discutir como um empreendimento pode mitigar
93 o impacto dele sem definirmos aonde está a maior travessia da fauna. E nesses
94 processos que estão em julgamento hoje não identificamos esses estudos.
95 Conversando com o empreendedor, nós chegamos ao consenso de algumas
96 condicionantes. Então eu vou passar direto para as condicionantes. São longas,
97 o texto é longo, os prazos. Porque na rodovia vão sendo implantadas as
98 melhorias, a duplicação, vão sendo implantadas em etapas, então as obras
99 também de construção dessas passagens e o próprio monitoramento também
100 seriam feitos em etapas. Mas eu vou lendo, e depois podemos discutir.
101 'Condicionante nº 1: Realizar monitoramento de fauna na BR-135 direcionado
102 especificamente para identificação das espécies e dos trechos com maior
103 frequência de travessia e atropelamento da fauna silvestre. Deve ser
104 apresentando plano de monitoramento baseado, inclusive, em metodologias já
105 consagradas sobre o tema, precisando-se equipe, equipamentos e esforço de
106 verificação, além do número de profissionais envolvidos e cronograma de
107 execução. Com objetivo de também auxiliar no monitoramento, inserir no Plano
108 de Comunicação da Concessionária e realizar campanhas informativas e
109 orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho
110 concessionado, e da importância de reportar os eventos de atropelamento à
111 Concessionária por meio do canal de comunicação 0800. O monitoramento
112 deverá ser especialmente fortalecido nas áreas de maiores concentrações de
113 remanescentes de vegetação nativa na área de influência direta do
114 empreendimento, especialmente na zona de amortecimento do Parque Estadual
115 da Serra do Cabral e nas linhas de conectividade ambiental com outras UCs
116 adjacentes à Serra do Cabral. A metodologia de monitoramento deverá ser
117 aprovada pelo órgão ambiental competente. Prazos: – Apresentação ao órgão
118 ambiental do plano de monitoramento: 135 dias após concessão da LAC. –
119 Implantação e duração do monitoramento: início imediato após aprovação da
120 metodologia pelo órgão ambiental de modo a possibilitar a montagem de banco
121 de dados por maior período possível e deverá se estender durante a execução
122 das obras e dois (2) anos após a conclusão das obras. – Realização de

123 campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de
124 animais silvestres no trecho concessionado, por meio do canal de comunicação
125 0800, devendo mantê-las ao longo da vigência da Licença de Operação.’ Em
126 seguida, nós fizemos uma justificativa, que eu acho que já adiantei, da importância
127 de se monitorar essas áreas onde há maior travessia da fauna, para que as
128 passagens construídas tenham a devida eficiência. Nós colocamos esse canal de
129 0800. Nós tínhamos, a princípio, discutido uma ideia de usar o aplicativo da Ufla,
130 onde os próprios usuários poderiam identificar, mas o empreendedor acha que
131 seria mais eficiente usar o canal que já existe hoje, o 0800 da concessionária, e
132 por meio de orientação disposta ao longo da rodovia poderia direcionar o usuário
133 a reportar esses incidentes ao 0800, o que é bastante efetivo para identificar os
134 pontos de travessia da fauna. ‘Condicionante nº 2. Apresentar estudo indicando
135 os locais e tipologia das passagens de fauna e estruturas complementares a
136 serem construídas com cronograma de execução, e implantá-las ao longo da
137 rodovia. Além dos resultados preliminares do monitoramento de que trata a
138 condicionante anterior, para a escolha das modalidades das passagens de fauna,
139 deverão ser considerados os trabalhos científicos publicados sobre o tema,
140 avaliando a eficiência das diferentes tipologias. O estudo deverá ser aprovado
141 pelo órgão ambiental competente, e a data final para implantação das passagens
142 deve ser até a conclusão das obras. Prazos: – Apresentação do estudo e
143 cronograma de implantação das estruturas das passagens de fauna, contado
144 após o início do monitoramento do trecho. THs 1 e 2, após 60 dias; THs 3 e 6,
145 após 90 dias; e THs 4 e 5, após 135 dias. – Implantação das estruturas das
146 passagens: de acordo com cronograma aprovado pelo órgão ambiental, devendo
147 coincidir com a conclusão das obras na rodovia.’ Aqui eu acho que cabe fazer
148 uma consideração. Como nós colocamos, o ideal é que o processo de
149 licenciamento viesse já instruído com esses estudos de monitoramento de
150 passagem de fauna para que pudéssemos, já no momento de conceder – porque
151 nós estamos falando aqui de uma licença, inclusive, de operação – a Licença de
152 Operação de um empreendimento desse porte, saber onde a fauna está
153 atravessando, quais passagens foram propostas pelo empreendedor. Mas, como
154 isso não estava no processo de licenciamento e estamos condicionando neste
155 momento, o prazo para monitoramento das passagens realmente vai ser curto. O
156 ideal é que seja feito no período seco e no período chuvoso, porque a fauna se
157 comporta de maneira diversa. Mas de qualquer forma estamos tentando mitigar
158 ao máximo e propusemos uma terceira condicionante. Como esse monitoramento
159 vai ser feito por um período muito curto, se no caso de depois do término do
160 monitoramento for identificado que as passagens de fauna construídas precisam
161 ser melhoradas ou feitas adequações necessárias, aí, sim, o empreendedor faria
162 de acordo com o que o órgão ambiental definir. Então nós colocamos uma terceira
163 condicionante. ‘Condicionante nº 3. Monitoramento das passagens de fauna e
164 estruturas complementares implantadas ao longo da rodovia para verificação de
165 sua eficiência. Após o término do monitoramento da travessia e atropelamento da

166 fauna na ECO135 (pelo período de 2 anos, conforme redação da condicionante),
167 bem como obtenção de dados preliminares do monitoramento das passagens de
168 fauna, deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente relatório técnico
169 avaliando a eficiência dessas estruturas. Caso se chegue à conclusão pela
170 necessidade de melhorias/adaptações, essas deverão ser implantadas de acordo
171 com cronograma de execução a ser aprovado pelo órgão ambiental competente.
172 Prazo para monitoramento das passagens: 5 anos após conclusão das
173 passagens.’ O que eu conversei com o empreendedor é que eu entendo que, se
174 a empresa contratada chegasse a um consenso com a empresa que vai fazer o
175 monitoramento de que cinco anos é um período muito longo ou muito curto, não
176 vemos nenhum prejuízo de esse prazo ser modificado. Ele pode pedir alteração
177 desse prazo, sem qualquer problema. Nós só entendemos que é fundamental que
178 essas passagens sejam monitoradas por períodos mais longos (inclusive após
179 possíveis adaptações que forem necessárias), garantindo-se assim que no futuro
180 possa ser avaliada sua eficiência.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
181 “Este é um retorno de vista sem material escrito e encaminhado previamente,
182 porque é menos o processo que estava contido ali. Na minha percepção, é uma
183 rodovia de extrema necessidade e importância, e não foi nenhuma surpresa
184 encontrar o parecer da Suppri em ordem, certinho. Não identifiquei maiores
185 problemas. Uma questão que, face o relato da conselheira Lígia, eu acho
186 importante colocar é que eu concordo com uma coisa que ela apresentou. Eu vou
187 fazer a metáfora no que se refere à definição de onde fazer passagem de fauna.
188 Quem anda na Cidade de Administrativa do nosso Estado vai ver que lá está cheio
189 de caminho de rato no meio da grama. O pessoal vai passando fora das calçadas
190 que foram construídas, e fica aquela impressão de que tem um rasgo no gramado.
191 Teve uma universidade que teve a seguinte ideia: fizeram os gramados, não
192 puseram calçada, deixaram as pessoas passarem. Onde elas passaram, aí eles
193 fizeram as calçadas. E não tiveram esse problema. Fazendo um paralelo com
194 isso, é bastante difícil supor onde a fauna vai ter interesse de atravessar ou onde
195 ela vai ter problemas ao atravessar. A partir do monitoramento, fica fácil perceber
196 com clareza onde acontece a travessia e onde acontece o problema. Nesse
197 sentido, me parece pertinente. E de resto o processo me parece perfeito e pronto
198 para deliberação.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Eu queria confirmar
199 uma coisa com a Presidência. Tanto o item 5.1 quanto o 6.1 são objetos de
200 contrato entre a Seinfra a respectiva concessionária. Nesse sentido, pelo
201 Regimento Interno, eu me encontro impedida de votar. Eu só queria confirmar
202 com a Presidência se o impedimento também se aplica a qualquer manifestação
203 e participação de qualquer discussão dos processos.” Yuri Rafael de Oliveira
204 Trovão/SEMAD: “Eu vou ler para os senhores a parte do Decreto 46.953, artigo
205 23: ‘Ao conselheiro do COPAM, no exercício de suas funções, aplicam-se as
206 suspeições e impedimentos previstos no artigo 61 da Lei 14.184, neste decreto e
207 no Regimento Interno do COPAM.’ No artigo 3º: ‘No exercício de suas funções
208 em qualquer de suas unidades é vetada à pessoa que presta serviço, participam

209 direta ou indiretamente da administração, da equipe técnica, de empresas que
210 tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiam os processos
211 de licenciamento ambiental.’ E tem um artigo que fala sobre as vedações. Artigo
212 7º: ‘Ao conselheiro impedido é vedado atuar no processo administrativo, o que
213 inclui discutir, deliberar ou manifestar-se em plenário sobre a matéria objeto do
214 impedimento.’ Assim, conselheira, estando impedida, a senhora não pode debater
215 nem manifestar nem muito menos votar nesse processo.” Conselheira Lúgia Vial
216 Vasconcelos: “Eu só vou fazer um breve comentário sobre o que o Adriano
217 colocou, que tem pertinência sobre a questão de como a fauna atravessa. Mas só
218 esclarecer, Adriano, que hoje tem muitos estudos já disponíveis no mundo inteiro,
219 inclusive, de que as passagens são eficientes. Eu até coloco no meu parecer que
220 é passagem e estruturas complementares. O IEF também está presente e pode
221 esclarecer. Porque não se instala só a passagem. Instalam-se cercas, por
222 exemplo, em passagens subterrâneas ou aéreas. Instalam-se cercas ao redor
223 dessas passagens direcionando a fauna para essa travessia, onde for detectado
224 pelo monitoramento que há maiores travessias de algumas determinadas
225 espécies para as quais determinada passagem vai servir ou não. Só deixar esse
226 comentário, que eu acho que no mundo inteiro, principalmente nos países
227 desenvolvidos, já tem muitos dados disponíveis de que realmente essas
228 passagens são bastante efetivas para mitigar esses impactos das rodovias, que,
229 como o próprio Adriano falou, são fundamentais. Eu concordo, principalmente
230 essa para o Norte de Minas. Mas realmente precisamos nos precaver desse
231 impacto que é realmente de grande magnitude.” Bruno Malta/ECO135: “Na
232 verdade, senhor presidente, a questão agora gira toda em torno da discussão das
233 condicionantes. Como a conselheira Lúgia colocou, as condicionantes propostas
234 no relato de vista foram construídas de forma consensual. Portanto, não há
235 qualquer observação da empresa nesse caso. O que nós gostaríamos era apenas
236 sugerir uma alteração de condicionante posta no parecer da Suppri. A
237 condicionante da qual se pede a alteração é a condicionante 13. Não há alteração
238 substancial da condicionante. A intenção é que apenas ela seja cindida para que
239 os prazos de cumprimento fiquem mais claros. A redação da condicionante 13 é
240 a seguinte: ‘Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna, e executá-lo
241 integralmente conforme o cronograma executivo apresentado após a aprovação
242 da Suppri. Prazo: antes do início da supressão de vegetação.’ A nossa sugestão
243 é a seguinte. Seriam duas condicionantes. A primeira delas: ‘Apresentar
244 Programa de Monitoramento de Fauna. Prazo: antes do início da supressão de
245 vegetação.’ E a segunda: ‘Executar integralmente Programa de Monitoramento
246 de Fauna conforme cronograma executivo apresentado. Prazo: após aprovação
247 do órgão ambiental.’ Essa é a solicitação de alteração da condicionante, para a
248 qual pedimos atenção, inicialmente, da Suppri, se haveria algum óbice nessa
249 alteração que se sugere no momento.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu
250 vou pedir para que a equipe técnica da Suppri faça a explanação. Nós temos dois
251 grupos de propostas. Um primeiro grupo de propostas, feito pela conselheira

252 Lígia. Já registrado que a empresa tem a concordância com o acréscimo das
253 condicionantes. E um outro item é a alteração da condicionante 13,
254 transformando-a em duas condicionantes com prazos diferenciados.” Fernanda
255 Meneghin/Suppri/SEMAD: “Nós da Suppri estamos de acordo tanto com as
256 considerações e inclusão das condicionantes da Angá como também com essa
257 solicitação feita pela ECO sobre a divisão das condicionantes e alteração do
258 prazo.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu acho que então nós temos
259 sinalizado um consenso com relação à inclusão das condicionantes e à divisão
260 da condicionante 13. Pergunto se algum conselheiro tem mais algum comentário,
261 só para iniciarmos o processo de votação.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:
262 “Corroborar as colocações da companheira Lígia, da Angá. A Appa também
263 comunga com a mesma colocação.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Então
264 vamos iniciar o processo de votação. Nós vamos fazer a votação conforme o
265 parecer da Suppri, com as seguintes alterações: alteração da condicionante 13,
266 que vai ser dividida em duas condicionantes, conforme apresentado pela
267 empresa; e inclusão de três condicionantes depois da 23 (condicionantes 24, 25
268 e 26), conforme o relato de vista da conselheira Lígia. Está claro para todos os
269 conselheiros como vai se dar o processo de votação? Iniciando o processo de
270 votação. Aqueles conselheiros que estão de acordo com o encaminhamento
271 relatado pelo presidente, vamos fazer a votação nesse sentido.” Votos favoráveis:
272 Segov, Sede, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg.
273 Impedimento: Seinfra. Presidente Renato Teixeira Brandão: “O processo foi
274 deferido com 11 votos favoráveis e um impedimento.” **6) PROCESSO**
275 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.**
276 **6.1) Concessionária Rodovia MG 050 S/A. Implantação ou duplicação de**
277 **rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias. Juatuba, Mateus**
278 **Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará,**
279 **Divinópolis, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Formiga, Pains,**
280 **Córrego Fundo, Pimenta, Piumhi, Capitólio, São João Batista do Glória,**
281 **Alpinópolis, Passos, Itaú de Minas, Pratápolis, Fortaleza de Minas e São**
282 **Sebastião do Paraíso/MG. PA 29925/2014/004/2018. Classe 5. Apresentação:**
283 **Supram Alto São Francisco. Retorno de vista: CMI, Appa e Segov.**
284 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor presidente, este processo já
285 tinha me causado alguma estranheza na primeira leitura, e é bem claro de se
286 perceber, quando vemos os autos, que é um processo bastante turbulento, uma
287 revalidação de LO indeferida e depois TAC, uma série de obrigações até chegar
288 a esta nova discussão de operação. Sem entrar no mérito dos atos passados, nós
289 trouxemos a discussão de algumas condicionantes. A maioria delas de
290 adequações de redação. De um modo geral, para muitos desses problemas, nós
291 precisamos conversar com o representante do empreendedor para entender as
292 dificuldades aqui previstas, possibilidade de execução das condicionantes. Mas
293 eu acho que não adianta ficar falando em tese e vou passar uma a uma. A primeira
294 delas é a condicionante nº 9, que estabelece ‘garantir, por qualquer outro meio

295 disponível, além do reforço às campanhas de conscientização, a manutenção da
296 integridade do cercamento das propriedades limítrofes à rodovia, inclusive por
297 meio de programas de fomento aos pequenos proprietários.’ O problema que
298 vemos nisso é que a condicionante está colocando a responsabilidade objetiva
299 para o empreendedor pela conduta de um terceiro, que é o proprietário lindeiro à
300 rodovia. E isso não é adequado, não é correto. Então nós propomos uma
301 suavização desse ‘garantir’, porque particular nenhum consegue garantir a
302 conduta de outro particular para uma questão no sentido de ‘promover, pelos
303 meios disponíveis, além do reforço às campanhas de conscientização, a
304 manutenção da integridade das cercas etc. Inclusive pelos programas de
305 incentivo. A mesma filosofia. Para a condicionante 10, a reclamação, essa o
306 empreendedor nos trouxe, que vem sendo recorrente. Prazos que eram normais
307 de construção de cerca hoje não são mais. Está com prazo de 60 dias, e ele pede
308 180. Nós que mexemos na construção civil sabemos que está difícil o momento,
309 tem desabastecimento de materiais. Iniciar a obra se tornou um negócio bastante
310 complicado. Então nos parece plausível essa prorrogação de prazo, mesmo
311 sendo uma obra miúda. Difícil não é exatamente concluir ou fazer a obra, é estar
312 em condições de começar. Tem uma condicionante repetida: a 11 e a 20 são
313 exatamente o mesmo texto. Então nós estamos sugerindo excluir a condicionante
314 20. E a condicionante 13 tem uma situação de vir detalhando muito esse processo
315 de destinação e notificação de carcaças de animais atropelados. Nesse particular,
316 nós estamos sugerindo simplesmente remeter ao plano de gestão de resíduos
317 sólidos aprovado, que já trata disso. E até uma menção específica ao memorando
318 SEMAD/Daten 08/2021, que é anexo ao Parecer Único, que tem todo esse
319 procedimento. Não convém ter isso tão especificado e detalhado em
320 condicionante, pois acaba tornando complicado o seu cumprimento ou a
321 comprovação do cumprimento. No caso da condicionante 14, também um
322 problema semelhante. Vai se abrindo outro leque de procedimentos para o caso
323 de destinação de animais vítimas de atropelamento, que são procedimentos já
324 regulamentados dentro da profissão veterinária e dentro da prática. Então
325 estamos sugerindo também uma redação mais concisa, menos analítica, com o
326 mesmo objetivo. Basicamente, que a concessionária resgate os animais
327 atropelados. Evidentemente os que não forem na hora vítimas fatais. E depois de
328 tratados e liberados, tiverem alta do veterinário, serem encaminhados ao Cetas.
329 E fazer constar do relatório a listagem de atropelamentos e a listagem dos animais
330 que sobreviveram. E por último a condicionante 15. Essa merece maior discussão
331 e nos parece a mais problemática, porque é uma condicionante que,
332 explicitamente, impõe ao empreendedor a obrigação de pagar um custo do
333 governo do Estado. Literalmente está criando uma compensação adicional sem
334 previsão em lei. Já tem uma compensação estranha nesse processo, que é
335 decorrência do TAC, que é a construção dos Cetas em questão. Agora a
336 condicionante vem pedir para manter. Não é nem para manter, para custear o
337 funcionamento. Nós vemos isso acontecer em processo de compensação

338 ambiental, mas aí com todo um roteiro: estabelece-se o valor de investimento,
339 estabelece-se o percentual da compensação, estabelece-se então o valor de
340 compensação; e a partir daí, dentro de todos os critérios, até dos planos
341 aprovados pela CPB para destinação desses recursos, o Estado vai apontando
342 ‘empreendedor faça isso, faça aquilo’; e o empreendedores executa e decota do
343 pagamento que ele tem para fazer. Dessa maneira que está aqui, simplesmente
344 falando ‘custeio por cinco anos’, é algo que me soa muito estranho. Mais estranho
345 ainda quando o empreendedor me deu notícia de que a média histórica de uso de
346 Cetas por essa rodovia tem sido de um animal por ano. Não que sejam poucos
347 atropelamentos, a maioria deles são fatais. O que tem de uso é um por ano. Não
348 dá para dizer que o equipamento está sendo sobrecarregado. E, mesmo que
349 fosse, seria o caso de pedir um complemento, uma estruturação, e não custear o
350 funcionamento do equipamento público. Isso também, além de, a nosso ver,
351 afrontar a estrutura de condicionantes do Estado, afronta a própria Lei de
352 Liberdade Econômica, a Lei Federal 13.874, que veda, expressamente, esse tipo
353 de coisa, em vários lugares. Aqui eu sugeri ou escolhi, como acho que é o mais
354 certo, a questão do artigo 3º, inciso XI, alínea b), que coloca como abusiva a
355 medida compensatória que requeira medida que já era planejada para execução
356 antes da solicitação particular, sem que a atividade econômica altere a demanda
357 de execução da referida medida. Quer dizer, não é para usar medida
358 compensatória para custear o funcionamento do Estado, não é para isso que ela
359 existe. Então, na minha percepção, essa condicionante, pela sua estrutura, é
360 ilegal, inconstitucional, e deve ser excluída. De resto, o processo, a nosso ver,
361 está bem instruído e apto para votação. São essas as considerações.”
362 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Nós juntamos o nosso parecer. Não sei se é
363 necessário ler aqui. Eu acredito que todos os conselheiros já tenham lido
364 previamente o nosso parecer. Eu só quero reforçar aqui, primeiro, que achei
365 interessante poder falar nesse processo e pedir para realmente analisá-lo, porque
366 eu sou um dos usuários da MG-050 constantemente. Então conheço bem esse
367 trecho em que a concessionária detém o trabalho de manutenção e tudo mais.
368 Mas eu queria só acrescentar alguns detalhes. Ouvindo o colega Adriano Manetta
369 nesta Câmara, que fosse clareada um pouco mais essa questão da não
370 preocupação com o número de animais atropelados que vão para os Cetas.
371 Porque na verdade eu mesmo, durante um ano, provavelmente, no mínimo, três
372 ou quatro animais, eu já ajudei a socorreu, já pedi socorro para recolherem,
373 porque tinha que ser dado tratamento para que não morressem. Então eu acredito
374 que, se no estudo aponta-se um por ano, não é compatível com a realidade que
375 vemos. Quero parabenizar a empresa também, a MG-050. Eu vejo que eles fazem
376 um trabalho muito bom. O trabalho de manutenção, de reforma, de ampliação está
377 muito bom. Nós vemos que está dando mais segurança. Então realmente fazem
378 um trabalho muito bom. Quanto à questão do impacto, nós colocamos a ressalva
379 das condicionantes, e nesse ponto eu quero reforçar aqui e pedir que sejam
380 também anexadas ao nosso parecer, sendo possível – eu vou colocar aqui para

381 os conselheiros, porque isso veio a posteriori, essa discussão e análise de que
382 realmente cabe a este processo – as mesmas condicionantes colocadas pela
383 Angá para a ECO135. Inclusive, eu fiz a redação adequando ao processo e
384 gostaria de encaminhar para a Vânia, para a assessoria, para que seja apensado
385 ao nosso parecer. Se precisar, nós vamos estar colocando aqui esses detalhes.
386 As condicionantes acrescidas são pertinentes também para a MG 050, da mesma
387 forma. Então nós gostaríamos desse adensamento dessas condicionantes
388 também para a MG 050. Seria a 13, dividida em duas, como foi proposto, também
389 para ser colocada agora, para ser colocada em votação também.” Presidente
390 Renato Teixeira Brandão: “Deixa eu só te pedir um esclarecimento. Com relação
391 a essa proposta sua, ela não está no relato de vista. Não é isso? E você chegou
392 a encaminhar para a assessoria em algum momento ou está trazendo agora?”
393 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Estou trazendo agora, porque nós tivemos
394 conhecimento dessa análise dos companheiros da Angá, mas já tinha passado o
395 prazo para anexar. Fora do prazo, seria inóculo encaminhar. Então eu deixo para
396 estar colocando aqui para os conselheiros, que são as mesmas necessidades que
397 nós vimos para a MG 050. Eu posso encaminhar no chat ou no e-mail, adequando
398 ao processo, a redação, para que seja colocada em votação também. Se assim
399 puder ser.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Pode ser feito. Os conselheiros,
400 em qualquer momento, podem apresentar propostas de condicionantes neste
401 momento de discussão. E aí eu pediria que você encaminhasse para o apoio, para
402 a Vânia, por WhatsApp, a proposta que você está colocando. Se fossem
403 equivalentes às propostas da Angá, seriam três condicionantes. Não é isso?”
404 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Sim. Seria isso, e mais algum detalhe a gente
405 acrescenta na discussão.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “A Segov
406 entende que realmente o empreendedor precisa custear a manutenção, porque
407 isso só existe em função da exploração econômica da rodovia. Só que
408 entendemos ser razoável fazer uma pequena alteração do prazo de cinco anos
409 para três anos.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Ok, Leorges. Eu acho que
410 o relato de vista da Segov ficou muito bem claro que deixa só essa alteração.”
411 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Eu queria corroborar o que o Paulo colocou.
412 Eu até fiz a redação das condicionantes adequando aos processos. Na verdade,
413 nós dividimos em quatro condicionantes para ficar mais fácil. Eu entendo o
414 seguinte. Até o que foi colocado pelo Adriano Manetta de que tem um estudo
415 mostrando que houve um resgate anual, de um animal. Não há no processo um
416 estudo específico voltado para os pontos de atropelamento e monitoramento de
417 travessia de fauna. Então fica difícil até de contabilizar quantos animais são
418 resgatados com vida e quantas mortes são. Eu estou tentando achar no processo.
419 No TAC, eu acho que foi colocado o monitoramento de fauna, mas durante algum
420 tempo só. Foram até colocadas algumas espécies que foram encontradas, mas
421 isso foi durante alguns anos, e acho que já está um pouco defasado. Eu acho que
422 foi em 2017, se não me engano. Durante o parecer, é colocado que vão ser feitas
423 adequações nas estruturas já existentes, dos bueiros, com cercamento. Como eu

424 disse, foi uma preocupação do IEF, o que é superimportante. Mas temos que,
425 primeiro, identificar onde estão os pontos de maior travessia, que geralmente
426 coincidem com as áreas com maior vegetação nativa, e dar mais atenção nas
427 áreas da zona de amortecimento das unidades de conservação de proteção
428 integral. Fazer essas adequações somente sem identificar os pontos onde tem
429 maior travessia da fauna, isso pode se tornar uma medida inócua. Estamos
430 gastando o dinheiro público sem efetividade. Então eu acho que esse
431 monitoramento específico, como foi colocado para a ECO135, é fundamental para
432 que tenha efetividade na mitigação desses impactos. Como o representante da
433 Segov, eu acho que manter os Cetas foi muito bem colocado pelo IEF. Eu acho
434 que é um impacto direto da rodovia, e aí realmente tem que ser mitigado pelo
435 próprio empreendedor. Eu acho que, depois que for feito esse monitoramento,
436 nós vamos encontrar muitos animais que ainda podem ser salvos, caso
437 implantados os Cetas. Eu gostaria então também de corroborar com a inclusão
438 dessas condicionantes e, principalmente, lembrar que tem que haver o
439 monitoramento depois das próprias passagens, depois de feitas essas estruturas,
440 para vermos realmente se está havendo efetividade. Daí colocamos a inclusão de
441 quatro condicionantes. Eu não sei qual é a metodologia, se colocamos na tela, se
442 o Paulo já enviou para a Vânia, se puder ser projetado, para que os conselheiros
443 e o próprio empreendedor tenham conhecimento da proposta.” Presidente Renato
444 Teixeira Brandão: “Ele colocou no chat também, e a secretaria está se
445 organizando para colocar. E nós vamos passar item por item das condicionantes.”
446 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Eu coloquei prazos que foram mais ou
447 menos semelhantes ao da ECO135. Obviamente, se o empreendedor quiser fazer
448 outras proposições, não tem nenhum problema.” Leonardo Pereira
449 Lamego/Representante do empreendedor: “Eu tratar inicialmente da
450 condicionante 15. Depois a nossa colega da concessionária, Svetlana, vai
451 complementar em relação às demais condicionantes. Focado na condicionante
452 15, que é custeio dos Cetas. Inicialmente, eu agradeço a manifestação dos
453 conselheiros Adriano Manetta, Paulo José e da Segov com relação ao tema. É
454 importante ter em mente um breve histórico da situação. Nós estamos falando do
455 licenciamento de pavimentação e melhoria da rodovia. Uma rodovia já existente.
456 É assumida a concessão da rodovia na implantação de uma nova rodovia. A
457 concessionária adotou uma série de medidas já em relação ao monitoramento,
458 medidas de prevenção, mitigação e controle de atropelamento de fauna e já
459 construiu um Cetas, entregue já ao Estado de Minas Gerais, um Cetas completo,
460 excelente, com custo superior a R\$ 4,5 milhões. Então foi um investimento
461 expressivo. Para se ter uma ideia, a compensação do Snuc foi de R\$ 1,8 milhão.
462 Então o Cetas já tem um custo bem mais alto do que a própria compensação do
463 Snuc. Além disso, as medidas de prevenção e mitigação que são adotadas e as
464 medidas adicionais que estão sendo previstas nas condicionantes da LOC. Para
465 citar algumas das medidas: implantação de sinalização vertical com relação à
466 presença de fauna em alguns trechos específicos; campanha de conscientização;

467 cercas na divisa; limpeza da rodovia. E como condicionante vamos ter as
468 passagens de fauna, as placas, redutores de velocidade, cercas etc. Existem
469 medidas de prevenção, mitigação e controle, existe a compensação ambiental já
470 definida na forma da lei, e ouve a entrega de um Cetas em valor considerável para
471 o Estado. Com relação aos números de atropelamentos, reitero aqui a fala do
472 conselheiro Adriano Manetta, que realmente o que se tem de envio ao Cetas é de
473 um animal ou menos por ano. Teve ano que não houve encaminhamento nenhum
474 de animal silvestre para o Cetas. O número de atropelamento de animais
475 domésticos e silvestres ocorre, mas, em relação à proporcionalidade de impacto
476 e do custeio do Cetas, o ponto é justamente esse, é uma absoluta
477 desproporcionalidade. Não existe sobrecarga nenhuma do Cetas. Se formos
478 pegar em números absolutos, estaremos falando de um Cetas direcionado para
479 3.000 animais/ano, e a contribuição da rodovia seria de um animal por ano ou
480 menos. Teve ano em que não houve nenhum envio de animal para o Cetas. Isso
481 é 0,03% de impacto. A Lei de Liberdade Econômica e a legislação ambiental se
482 pautam na proporcionalidade e no nexos causal das medidas de compensação, de
483 mitigação, de controle etc. Aqui existe, de fato, uma desproporcionalidade muito
484 grande. Então por isso requeremos a exclusão da condicionante 15. Essa
485 desproporcionalidade foi colocada no parecer de vista da CMI. A Segov traz uma
486 proposta um pouco diferente. Reconhece, de certa forma, que não está adequada
487 a medida e propõe três anos, mas, ainda assim, três anos também, pelo
488 percentual ínfimo de que estamos falando de encaminhamento ao Cetas, também
489 não atende o entendimento da empresa, que é correto, de que já houve adoção
490 de todas as medidas de prevenção, mitigação e controle e já houve compensação
491 ambiental na forma da lei. Nesse sentido, nós pedimos a exclusão da
492 condicionante 15, sem nenhum prejuízo da adoção de todas as outras medidas
493 que estão sendo colocadas aqui nas condicionantes com relação a prevenção de
494 atropelamentos. E destacando só mais um pouco: os animais atropelados, antes
495 de serem enviados para o Cetas, existe uma condicionante de serem enviados
496 para clínicas veterinárias. Então o animal nem sequer é tratado no Cetas, ele vai
497 para uma clínica cadastrada e depois, já tratado, já em condições de recuperação,
498 são encaminhados para o Cetas. Já tem essa condicionante. O Cetas estaria
499 colocando mais um ônus considerável para a empresa sem a devida justificativa,
500 sem proporcionalidade e sem, sobretudo, amparo na legislação.” Ani Ster
501 Marquioni/Representante do empreendedor: “Eu gostaria de falar a respeito da
502 apresentação da Appa, de um dos pontos da apresentação da Appa, em face da
503 implantação, a sugestão do mesmo para copiar as condicionantes apresentadas
504 para a Eco para este processo. É importante deixar registrado que essas
505 condicionantes impostas à ECO agora já estão no processo de licenciamento
506 ambiental da Nascente das Gerais, elas já vigoram em procedimento do TAC. Nós
507 já realizamos todos os monitoramentos de fauna desde a emissão do primeiro
508 TAC. Aliás, em todo o período de concessão, a gente já vem fazendo o
509 monitoramento. E durante o processo de licenciamento ambiental os estudos

510 foram todos realizados conforme apresentação do EIA/Rima pela concessionária,
511 e já foi feito todo esse monitoramento que está sendo pedido agora para a ECO;
512 já foi realizado no nosso processo. Então nós já temos monitoramento de fauna,
513 portanto, já temos cadastrados e mapeados todos os hotspots de atropelamento.
514 E diante desses hotspots surgiram as condicionantes acerca das medidas
515 mitigadoras que já estão nas nossas condicionantes deste processo. Então é
516 importante deixar esse registro de que as condicionantes sugeridas pela Appa
517 para inclusão já estão no nosso processo de licenciamento, salvo a redação de
518 uma forma diferenciada. Reitero, todas as medidas de mitigação e monitoramento
519 já estão realizadas pela concessionária antes mesmo do processo de
520 licenciamento em curso e agora com a formalização da pauta e a emissão da
521 LOC. Uma outra questão importante que queríamos deixar relatado, como o Dr.
522 Leonardo bem colocou, é que o número de animais encaminhados para o Cetas
523 foi um no ano, e em alguns anos não foram nem encaminhados. Obviamente,
524 como o Sr. Paulo José colocou, teve outros animais atropelados e resgatados,
525 esses encaminhados para clínicas veterinárias. Nos últimos três anos nós tivemos
526 um custo junto às clínicas veterinárias de quase R\$ 100 mil. Só que alguns
527 animais, ainda nas clínicas veterinárias, vieram a óbito. Esses animais, também
528 já por instrução dos nossos processos, foram destinados a instituições de ensino
529 e pesquisa, para trabalhar com a carcaça desses animais. Portanto, o que foi
530 levado para o Cetas foram animais que foram resgatados e tratados. E foi dado o
531 destino correto após o óbito, infelizmente. Esses são alguns apontamentos que
532 nós queríamos deixar registrado para vocês com relação a novas condicionantes
533 do processo. E elas estão bem descritas. Se vocês bem verificarem, todas elas
534 estão nas condicionantes 8, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 23 e 24 e são
535 condicionantes advindas de estudos de fauna realizados, inclusive com os
536 monitoramentos, como a conselheira indicou, em período de seca e em período
537 de chuva. Foram realizados, isso é obrigatório. E todas essas condicionantes vêm
538 desses estudos já realizados. E a concessionária tem, nessas condicionantes, a
539 obrigação de monitoramento, inclusive com a implantação de câmeras trap, que
540 são câmeras de vigilância diurna que serão implantadas nas passagens de
541 fauna.” Bruno Henrique Vilanova Novais/Representante do empreendedor: “Só
542 mesmo para complementar as falas já mencionadas. É uma rodovia construída
543 pelo Estado de Minas Gerais, está sob concessão da Nascentes das Gerais desde
544 2007. A concessionária já construiu um Cetas para mitigação desse impacto à
545 fauna. E o que nós concordamos é com a questão da manutenção desse Cetas.
546 Já foi mencionado sobre a questão de desproporcionalidade com relação ao
547 custeio de um Cetas que tem capacidade para 3.000 animais por ano, sendo que
548 a concessionária encaminhou para lá, nos dois últimos anos, um animal por ano.
549 E uma conselheira levantou uma dúvida se realmente é esse número. Esses
550 encaminhamentos para o Cetas são feitos através de termo de entrega de animais
551 junto ao Cetas. Então está documentado, consta também no processo da LOC.
552 Todas as medidas que o conselheiro Paulo também citou sobre a questão do

553 monitoramento, isso é feito, a própria equipe da Supram pode esclarecer também.
554 Todos os trechos de hotspots foram verificados, avaliados e monitorados, e as
555 medidas de mitigação para esse dano, para essa questão de atropelamento dos
556 animais, já estão previstas nas condicionantes, como bem disse a Ani. E,
557 reforçando, as condicionantes já são alinhadas às questões de mitigação dos
558 impactos, a concessionária já tem como obrigação fazer o tratamento dos animais
559 encontrados atropelados ao longo da rodovia por clínicas veterinárias, e após
560 esse tratamento os animais são encaminhados ao Cetas. Então, além das
561 campanhas educativas, sinalização, todas essas ações de mitigação já são
562 realizadas pela concessionária. E aí tem-se que a proposta de condicionante é
563 desproporcional e irrazoável, não é razoável de forma alguma. Indica que a
564 concessionária arque com os custos, mesmo contribuindo somente com um
565 animal por ano. Então não concordamos com esse item.” Svetlana Maria de
566 Miranda/Representante do empreendedor: “Eu vou tratar com vocês sobre cinco
567 condicionantes, em especial. Através do Parecer Único, a Supram propõe à
568 concessionária 24 condicionantes. A concessionária concorda com 18 delas, mas
569 nas cinco – inclusive as cinco mencionadas no parecer bem exposto pelo
570 conselheiro Adriano Manetta – nós gostaríamos de propor um ajuste e até mesmo
571 a exclusão de uma delas, porque está colocada de forma redundante. A primeira
572 delas é a condicionante nº 9, que diz o seguinte: ‘Garantir, por qualquer outro meio
573 disponível, além do reforço às campanhas de conscientização, a manutenção da
574 integridade do cercamento das propriedades limítrofes à rodovia, inclusive por
575 meio de programas de fomento aos pequenos proprietários.’ Nós gostaríamos de
576 alterar esse texto e tirar a palavra ‘fomento’. Não é obrigação de uma
577 concessionária de rodovia realizar programas de fomento aos pequenos
578 proprietários. E nós gostaríamos que tirasse a palavra ‘fomento’ e colocasse ‘por
579 meio de programas direcionados aos pequenos proprietários’. Além disso, essa
580 manutenção da cerca de divisa na faixa de domínio já integra recomendações
581 técnicas, já faz parte dos compromissos assumidos pela concessionária junto ao
582 contrato de concessão. Então na condicionante 9 seria tirar a palavra ‘fomento’ e
583 colocar ‘por meio de programas direcionados de educação ambiental aos
584 proprietários’. Na condicionante nº 10, em que está ‘1.500 m de cerca’, a nossa
585 solicitação é de alteração do prazo. O prazo proposto pela Supram é de 60 dias,
586 e nós gostaríamos de prorrogar esse prazo para 180 dias. Fazer contratação,
587 processo de licitação e até mesmo no atual estágio em que nos encontramos
588 ainda, de pandemia, de uma certa restrição de presença das pessoas, nós
589 achamos por bem melhor essa prorrogação do prazo de 60 para 180 dias. A
590 condicionante nº 11, senhores conselheiros, se vocês observarem no Parecer
591 Único, contém o mesmo texto da condicionante nº 20, ela foi duplicada. Então a
592 nossa solicitação é para que se exclua a condicionante 20 ou a condicionante 11,
593 já que são iguais, para que não tenha essa redundância no rol de condicionantes
594 e nos certificados. Quanto à condicionante 13, o que diz a condicionante 13? Ela
595 trata da destinação final das carcaças dos animais após falecimento. E fala que

596 aquelas que não apresentarem risco biológico deverão ser encaminhadas para
597 aterros. O grande problema vivenciado no nosso dia a dia, como muito bem
598 exposto pela Ani. A concessionária já vem desenvolvendo programas de
599 monitoramento, de mitigação, de controle. Então já temos dados empíricos para
600 poder mostrar aos senhores. Primeiro, em termos de aterro, ao longo de todo o
601 trecho da concessão, nós temos somente dois aterros licenciados. Então estamos
602 tratando de um longo trecho sob a gestão da concessionária, sobre o trecho da
603 concessão, que tem somente dois aterros licenciados. E esses dois aterros
604 realizam uma coleta de material apenas uma vez por semana. Então, até essa
605 coleta, essas carcaças vão ficar armazenadas em freezers nos pontos de apoio
606 aos usuários, locais de mais fácil acesso. Imaginem bem, carcaças de animais
607 armazenadas em freezers nos pontos de apoio, em desacordo com qualquer tipo
608 de medida sanitária e colocando em risco a saúde das pessoas. Então o que nós
609 solicitamos é que se tire do final do texto da condicionante esse ‘enterramento da
610 carcaça’, desde que devidamente justificado. Esse enterramento da carcaça tem
611 previsão no próprio memorando da SEMAD, citado na condicionante, é realizado
612 e permitido em outros Estados. No Estado de São Paulo mesmo, temos uma
613 decisão de diretoria que trata desses critérios para destinação dos animais mortos
614 em rodovias, que estabelece um passo a passo. É lógico que não são todos, são
615 aqueles que não apresentam riscos biológicos. Mas entendemos que, até como
616 medida sanitária e ambiental, esse enterramento é melhor do que fazer essa
617 disposição com coleta semanal em freezers e nos pontos de apoio dos usuários.
618 E por fim, senhor conselheiro, a condicionante 14 reflete a cláusula 6 do TAC, até
619 então vigente. A nossa proposta é de adequação do texto dessa condicionante à
620 condicionante que já está prevista no TAC, retirando na alínea a) ‘após total
621 restabelecimento’. Que se mantenha o que está no TAC, ‘após tratamento e alta
622 pelo médico veterinário’. Somente na alínea b) eu gostaria de fazer uma nova
623 proposta. Onde está ‘em conformidade ao estabelecido’, deixar somente ‘garantir
624 o transporte adequado do animal silvestre.’” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos:
625 “Eu vi as condicionantes que a representante do empreendedor falou que estão
626 próximas do que estamos sugerindo e que têm alguma similaridade com o texto.
627 Só que ainda me preocupa essa questão. Ela disse que nesses estudos de
628 monitoramento proposto no TAC foram já identificados todos os hotspots de
629 identificação de travessia. Eu queria saber quantos hotspots foram encontrados e
630 identificados ao longo desses 320 km da rodovia. Eu sei que não tem como
631 especificar tudo, mas se tiver como resumir rapidamente a metodologia que foi
632 utilizada para identificação desses hotspots, se foram consideradas a presença
633 de vegetação nativa e unidades de conservação. Talvez o órgão ambiental, que
634 tem analisado essa metodologia de estudo da identificação desses hotspots de
635 travessia, possa esclarecer. E também depois para implantação das passagens
636 eu queria saber quais espécies de animais que foram identificadas nesses
637 hotspots. Porque isso é fundamental para sabermos qual tipologia de passagem
638 de travessia tem que ser implantada na rodovia. Alguns animais, macacos, por

639 exemplo, atravessam por cima ou por baixo. E depois eu queria saber quantas
640 passagens de fauna foram implantadas de acordo com esses hotspots, já que,
641 segundo o empreendedor, já foram implantadas as passagens e vão ser feitas só
642 adequações, que essas medidas de mitigação já foram tomadas. Eu queria
643 entender quantas passagens nesses 320 km foram implantadas e a metodologia
644 para identificar o melhor tipo de passagem, se realmente foram identificados os
645 tipos de animais. Eu peço desculpa aos conselheiros pela delonga e por pedir
646 informações tão detalhadas, mas isso não veio no Parecer Único. Não fala que
647 foram feitos estudos de hotspots de identificação das áreas de travessia.
648 Monitoramento de animal que foi morto é uma coisa, monitoramento de travessia
649 é outra. Então eu vou pedir essas informações porque isso é fundamental
650 realmente para identificarmos se esses impactos estão mesmo mitigados. Porque
651 o representante do empreendedor falou em implantação de sinalização, redução
652 de velocidade. Está mais que comprovado nas teses hoje reconhecidas que
653 infelizmente não tem eficácia. Hoje o que tem eficácia são as passagens
654 subterrâneas, aéreas, e aí realmente temos que garantir que no trecho de 320 km
655 realmente elas estejam sendo eficientes. Então eu vou pedir ao órgão ambiental
656 se puder esclarecer essas dúvidas, por favor.” Presidente Renato Teixeira
657 Brandão: “Eu acho que tem questões aí colocadas que têm a ver com o TAC que
658 foi citado pelo próprio empreendedor. E vou pedir também que a Supram aborde
659 também a questão do TAC e esclareça o que foi produzido dentro do TAC e o que
660 tem consequência depois.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria deixar
661 só algumas perguntinhas básicas aqui, porque às vezes a própria equipe técnica
662 já facilita trazendo a resposta. Porque foram colocados alguns detalhes pela
663 equipe da empresa, e eu gostaria de algumas respostas. Primeiro, como está
664 essa questão do cercamento dos limites. Porque nós entendemos que muitas
665 dessas cercas que são afetadas à empresa são porque foram terras indenizadas ou
666 outra forma que impactou o limítrofe. Então eu quero saber o seguinte: como está
667 sendo tratado isso. Porque se é uma aquisição de trecho para ser ampliada a
668 rodovia, por exemplo, fica óbvio que a MG 050 é responsável por esse
669 cercamento. Se ela adquire o terreno para fazer sua ampliação, para ter sua área
670 de reserva, para qualquer cidadão é óbvio que ele é responsável pelo cercamento.
671 Outra pergunta é a seguinte. A questão das carcaças que foi colocada, que tem
672 uma coleta só por semana e que fica em freezer. Quer dizer, fica uma dúvida. Aí
673 tem duas situações que têm que ser clareada para nós. Por que essas carcaças
674 não são transportadas para os aterros? Por mais que são distantes, mas existem
675 outros em outras cidades. Formiga, por exemplo, tem aterro sanitário. É junto à
676 rodovia, mas tem. Então é viável para a rodovia levar para esse aterro. E a coleta
677 do aterro é diária. Então eu queria entender isso, qual é essa dificuldade com as
678 carcaças. Porque isso até infere na questão de melhoria da MG 050 na proteção
679 à fauna, para que não ocorra. Porque se está tendo esse desgaste todo com
680 carcaça é porque está tendo um número de carcaça que justifica isso. Outra
681 questão que eu queria colocar também, que não foi falada e que está no nosso

682 parecer, que é uma dúvida, é por que não se entrou em terrenos para estudo
683 espeleológico, para prospecção. É porque o dono não permitiu. Mas eu queria
684 entender isso. Supomos que em uma área que iria impactar ou vai impactar ou
685 próxima a ela – porque tem área de amortecimento ali – tenha uma caverna, uma
686 cavidade específica, especial. E aí porque o dono não deixou vai impactar? Então
687 eu gostaria que essa dúvida também seja tirada. Quer dizer, eu acho que tem que
688 ter um dispositivo para que esse estudo seja feito mesmo que o proprietário não
689 permita. Se é um bem da União, há que se ter formas de fazer o estudo e saber
690 se vai ser impactada ou não. Outra pergunta também que eu queria que se
691 esclarecesse para mim é o seguinte, se realmente é isto: na inauguração do
692 Cetas, inclusive nos releases do próprio IEF, é colocado que o Cetas é para
693 atender não só à MG 050, mas para atender todo o Alto São Francisco. Então eu
694 acredito que a operacionalidade dele vai ser muito importante e vai acolher muitos
695 animais. Porque é para atender não só à MG 050, mas para atender a todo o
696 Centro-Oeste de Minas, que seja possível estar encaminhando para esse local,
697 para o Cetas. E os hotspots, como falou a Lígia, é importante nós os conhecermos
698 e sabermos se correspondem realmente à necessidade do trecho. Então eu quero
699 defender aqui que se mantenha nas condicionantes o que nós estamos
700 colocando, porque nós temos que cobrar isso daqui para frente também. Nós
701 temos que verificar, nesse prazo, se realmente está acontecendo isso.”
702 Conselheiro Igor Braga Martins: “Eu queria só complementar. De fato, eu achei
703 bem pertinente a indagação da Lígia. Eu queria só saber. Até agora, o número
704 mesmo dos óbitos de animais acabou que não foi comentado. Eu queria entender
705 qual é esse número e, se foram feitas, por conta das condicionantes anteriores,
706 as travessias, como ficou essa questão da efetividade delas. Quantos óbitos
707 houve e, depois das travessias, quantos óbitos ocorrem hoje. Para eu conseguir
708 até entender a efetividade das propostas que são votadas aqui em termos de
709 travessia, para ver se, de fato, após as travessias, existe a redução do número de
710 óbitos.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Eu
711 gostaria de propor, inicialmente, como foi um parecer conjunto com o IEF, que
712 vamos fazendo as considerações inicialmente trazidas pelos conselheiros nos
713 seus pareceres de vista e posteriormente vamos sanando as dúvidas dos
714 conselheiros que também foram trazidas neste momento. Com relação ao parecer
715 da Appa, especialmente nesse último questionamento que o conselheiro, sobre
716 os estudos espeleológicos, nós deixamos claro que o órgão ambiental pauta as
717 análises espeleológicas com base na Instrução de Serviço 8/2017, que teve a sua
718 revisão. A diretriz no que se refere a definição de grau de relevância é que o
719 estudo só deverá ser solicitado para cavidades sujeitas a impactos negativos
720 irreversíveis e, conseqüentemente, compensação espeleológica. Com base nos
721 estudos apresentados pela empresa e validados pela equipe técnica, não haverá
722 impacto significativo irreversível nas cavidades naturais subterrâneas. Com
723 relação aos locais onde não for possível acessar, realmente a instrução de serviço
724 traz essa orientação. Em caso de impossibilidade de acesso à área, mediante

725 comprovação, o empreendedor está dispensado de prospectar essa área. Quanto
726 a isso, esse é o nosso posicionamento. Nós seguimos a instrução de serviço, e
727 essa é a diretriz que nós temos. Com relação à questão da passagem de fauna,
728 passagens subterrâneas e aéreas, considerando os altos índices de
729 atropelamento, eu gostaria de explicar que essas análises foram feitas pelo IEF.
730 Inclusive, constam em anexo no Parecer Único dois pareceres do IEF sobre essas
731 questões de fauna. De acordo com o parecer 8, é possível inferir que houve
732 proposições de medidas mitigadoras para cada hotspot, com base nas espécies
733 com maiores índices de atropelamento. Então foi feita uma taxa de atropelamento,
734 sendo identificados em quais áreas esses atropelamentos ocorriam em maior
735 número, e aí eles puseram cercas de direcionamento, sinalizações, linhas de
736 estímulo à redução de velocidade, instalação de câmeras trap para
737 monitoramento da área; campanhas educacionais ambientais e implantações de
738 travessias de fauna, conforme os projetos apresentados. Sobre as travessias, dos
739 cinco hotspots, temos proposição para instalar em três deles, porque, na verdade,
740 são adaptações de linhas de tubo seco, considerando que a rodovia já está
741 implantada. Então tem uma limitação com relação a questões de relevo também
742 da área. Dos cinco hotspots, tem travessias que são adaptações de linhas de tubo
743 seco. E essas propostas foram feitas conforme as espécies que foram atropeladas
744 nesses hotspots, que estão detalhadas no parecer 8 do IEF. O IEF até propôs
745 implantação de travessia aérea no trecho 220, mas a concessionária justificou que
746 nesse trecho houve apenas cinco ocorrências, o que representa um índice de
747 0,003 animais/dia. Razão pela qual ela considera que as medidas adotadas sejam
748 eficientes para mitigação dos impactos causados pela rodovia para essa espécie,
749 que é uma espécie que mais utiliza esse tipo de passagem aérea. No KM 221,
750 existe uma linha de tubo seco que será utilizada como passagem de fauna. Essas
751 são as considerações com relação ao parecer da Appa. Com relação ao parecer
752 da CMI, no item 9, eles sugerem alteração na redação da condicionante. A
753 resposta da Supram Alto São Francisco é que nós sugerimos essa redação
754 conforme consta no parecer do IEF. Foi uma proposição de redação pelo IEF.
755 Com relação a essa alteração da condicionante, a Supram não vê óbice. No
756 entanto, que seja incluída a redação de modo a garantir uma efetiva proteção da
757 fauna doméstica para mitigação do atropelamento.” Liliana Adriana Nappi
758 Mateus/IEF: “Na realidade, não podemos vincular só a fauna doméstica, porque
759 tem também animais silvestres de pelo menos médio que são atropelados.
760 Sempre conversamos muito de animal de grande porte que causam acidentes,
761 mas eu peço uma correção nessa sugestão para deixar como ‘fauna’, a proteção
762 de fauna como um todo.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São
763 Francisco: “Nós sugerimos que a redação seja alterada, mas que garanta a efetiva
764 proteção da fauna. E sugerimos ainda uma alteração na forma da comprovação.
765 Eu gostaria de ler a proposta da Supram e IEF nesse sentido: ‘Prover, pelos meios
766 disponíveis, além do reforço às campanhas de conscientização, a manutenção da
767 integridade das cercas delimitadoras da faixa de domínio da rodovia nas zonas

768 rurais, inclusive por meio de programa de incentivo aos pequenos proprietários,
769 de modo a garantir uma efetiva proteção da fauna para mitigação dos
770 atropelamentos. Deverá ser apresentado anualmente relatório descritivo e
771 fotográfico georreferenciado das ações realizadas, com menção da localização
772 das eventuais perdas reparadas. Prazo: durante a vigência da licença.”
773 Presidente Renato Teixeira Brandão: “No item 9, o que temos com relação ao
774 relato da CMI, a Supram e o IEF, em conjunto, estão propondo um segundo texto
775 que abarca, a princípio, a proposta da CMI, com uma alteração.” Conselheiro
776 Adriano Nascimento Manetta: “Depois eu vou propor um pequeno ajuste na
777 redação.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Agora,
778 com relação à condicionante 10, não vemos óbice na alteração do prazo da
779 condicionante para 180 dias. Nós havíamos colocado 60 dias conforme foi
780 sugerido no parecer do IEF, mas a resposta conjunta, entre Supram e IEF, é que
781 nós não vemos óbice em alterar o prazo para 180 dias. E para ficar de forma mais
782 clara também nós sugerimos alterar a redação para detalhar que o cercamento
783 deve ser tanto do afluente do córrego do Ouro quanto do próprio córrego do Ouro.
784 Então de dois cursos d’água. Um é afluente do córrego do Ouro, e o outro é o
785 próprio córrego do Ouro.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Vocês têm uma
786 proposta ou está claro na condicionante o texto que está sendo apresentado?”
787 Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Nós ficamos na
788 dúvida se realmente estava claro para um terceiro que vai ler ou para o próprio
789 empreendimento. Porque, como citamos assim, drenagem do afluente do córrego
790 do Ouro e córrego do Ouro, deu a intenção de que talvez tivéssemos duplicado o
791 córrego do Ouro. Mas é porque é no afluente e no córrego do Ouro.” Presidente
792 Renato Teixeira Brandão: “Então esse texto seria uma adaptação só para deixar
793 mais claro.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “Por que não coloca
794 assim? ‘No córrego do Ouro e seu afluente.’” Viviane Nogueira Conrado
795 Quites/Supram Alto São Francisco: “Concordo.” Presidente Renato Teixeira
796 Brandão: “Vocês entendem que o texto proposto pelo Leorges atende? Não pode
797 dar mais dúvida?” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco:
798 “Sim, eu acho que atende.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Então fica ‘do
799 córrego do Ouro e de seu afluente’. Não existe outro afluente para esse córrego?”
800 Melina Fernanda Leite Barreto/IEF: “Provavelmente, sim. Porém, na discussão no
801 parecer, é o afluente que eles referenciaram no documento, que eles informaram
802 que existe. Porque essa cerca, no documento, diz respeito a um trecho específico,
803 que é onde eles informam que existe uma tubulação seca, um tubo seco, que será
804 adaptado como passagem de fauna próximo daquele trecho de hotspot, sendo
805 que uma tubulação é no córrego do Ouro, e a outra, no afluente. Eles não
806 determinam qual afluente que é, porém é o tratado nessa explicação que eles
807 trouxeram.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Existe alguma referência de
808 quilometragem para ser colocada aqui?” Melina Fernanda Leite Barreto/IEF:
809 “Existe. No trecho do KM 247 ao 730; e do KM 249 ao 250.” Presidente Renato
810 Teixeira Brandão: “Então ficaria ‘no córrego do Ouro e de seu afluente’. E poderia

811 trazer o quilômetro aqui como referência? Quais são os trechos?” Melina
812 Fernanda Leite Barreto/IEF: “O trecho que vai do quilômetro 247 + 330; ao
813 quilômetro 249 + 250.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Nós estamos
814 fazendo uma adaptação para deixar mais claro que é esse afluente.” Conselheiro
815 Adriano Nascimento Manetta: “Eu vou dar uma pequena sugestão: ‘... conforme o
816 estudo.’ Qual é o estudo que apresentou esse afluente?” José Augusto Dutra
817 Bueno/Supram Alto São Francisco: “Essa informação, além do próprio estudo,
818 está no parecer técnico 08 do IEF, está no anexo do Parecer Único.” Conselheiro
819 Adriano Nascimento Manetta: “Então ‘conforme indicado no parecer técnico nº 8
820 do IEF’.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “No
821 momento, nós não temos a informação de qual seria o estudo em si, o número do
822 protocolo do estudo em si.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Ok. Vamos dar
823 continuidade à explanação da Supram.” Viviane Nogueira Conrado
824 Quites/Supram Alto São Francisco: “Com relação às condicionantes 11 e 20, que
825 estão repetidas, foi um erro material, e podemos excluir uma delas. Quando
826 formos enviar o parecer corrigido, a gente tira uma delas. Com relação à
827 condicionante nº 13, relativa às carcaças de animais, a sugestão do
828 empreendedor foi promover o enterramento de todas as carcaças, exceto
829 daqueles animais que vieram a óbito dentro de 24 horas. Essas serão
830 encaminhadas para instituições de pesquisa. No entanto, o órgão ambiental
831 entende que caso seja possível o encaminhamento para aterro sanitário ou para
832 empresas incineradoras, principalmente aquelas geradas nos hotspots,
833 considerando ser essa destinação a ambientalmente mais adequada, conforme
834 consta também no memorando SEMAD/Daten 08/2021, essa é a forma mais
835 viável e adequada de se redigir a condicionante. Se colocarmos apenas conforme
836 foi trazido no PGRS, até para análise de cumprimento de condicionantes, fica de
837 forma muito abrangente. Então sempre temos que pegar o PGRS para poder
838 olhar. E nós entendemos que a condicionante tem um ‘preferencialmente’. Então
839 sempre que possível que a concessionária possa enviar para o aterro que ela o
840 faça. Quando não for possível, que ela faça o enterramento e venha trazendo para
841 nós a justificativa conforme consta nas observações da redação da condicionante,
842 ela vai justificar por que não foi possível levar para o aterro. Por causa da distância
843 de 30 km, 40 km? Então não é uma obrigatoriedade encaminhar para o aterro,
844 mas, sempre que for possível, principalmente de carcaças que não apresentem
845 risco biológico ou que não atenderem essas especificações da carta de aceite,
846 que faça o encaminhamento para o aterro sanitário, preferencialmente.
847 Justificando quando não puder fazer o enterramento. Se o IEF quiser também
848 fazer alguma colocação nesse sentido.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Na
849 realidade, esses enterramentos são feitos aleatoriamente e sem uma análise
850 primeira de onde está sendo cavado o buraco e colocado o animal. Isso dissemina
851 um problema ambiental, porque vai estar enterrando o animal ao longo da rodovia.
852 E você não tem conhecimento prévio e nem poderia. Não estou falando nem que
853 deveria, mas não tem conhecimento pretérito para fazer esse enterramento. Por

854 isso que nós sugerimos o 'preferencialmente', porque você vai poder fazer, na
855 medida do possível, na medida de que tem os aparelhamentos para isso, a
856 disposição adequada, minimizando o problema ambiental desse enterramento
857 aleatório, sem conhecimento de onde está sendo feito o enterramento. E aqui
858 falamos de enterramento não de animais de pequeno porte só, mas de animais
859 de médio porte, animais às vezes até de grande porte. Então por isso preferimos,
860 um pouco diferente do que o conselheiro Adriano Manetta sugeriu, que também
861 essa condicionante fique mais claramente descrita para justamente se saber o
862 que se quer dessa condicionante, e que o acompanhamento dela também seja
863 possível ser feito sem grandes interpretações, que ela esteja bem descrita para
864 todo mundo, tanto para quem vai cumprir como para quem vai fazer o
865 acompanhamento. Por isso sugerimos que seja mantida dessa forma, dado o
866 nosso entendimento de que o melhor seria um aterramento em local adequado,
867 regularizado. Mas como tem alguns problemas de distanciamento, de manter
868 esses animais em uma câmara fria, recolher todos e depois fazer a destinação
869 melhor, entendemos que o 'preferencialmente, dá essa cobertura." Presidente
870 Renato Teixeira Brandão: "Então há uma proposta de texto nesse caso. É uma
871 pequena alteração." Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: "Na verdade, manter a
872 descrição como estava. Porque houve uma proposta do conselheiro Adriano de
873 deixar mais enxuta. E nós entendemos que nesse caso seria melhor ficar como
874 no parecer." Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: "Com
875 relação à condicionante nº 14, a Supram Alto São Francisco colocou a sugestão
876 conforme a redação de condicionante do parecer do IEF. O IEF trouxe para nós
877 que o Cetas não possui estrutura para manutenção de tratamentos de maiores
878 complexidades, dentre outras questões relativas à situação do animal que pode
879 chegar ao Cetas. Quando o animal tem alta, às vezes ele tem alta, mas ainda está
880 em tratamento. E pelo fato de o Cetas não ter essa estrutura em condições de
881 arcar com tratamentos de maior complexidade é que o IEF mantém a redação da
882 condicionante como está." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Vocês estão
883 mantendo a condicionante 14 do jeito que estava, não tem nenhuma adaptação.
884 Eu acho que podemos ir discutindo nesse sentido, e depois vamos retornar para
885 uma discussão mais em cada uma das condicionantes. Pode ser assim?" Liliana
886 Adriana Nappi Mateus/IEF: "É um dos casos que precisamos complementar,
887 justamente porque traz esclarecimento até para os conselheiros sobre a
888 manutenção ou não dela da forma como está ou então exclusão ou alteração. A
889 obrigação pelo tratamento do animal atropelado não é dentro do Cetas. O Cetas
890 recebe o animal para reabilitar, fazer aprender novamente a voar, se for uma ave;
891 a caminhar, se for um mamífero. Ser treinado a voltar para a natureza. Então não
892 recebe o animal com tratamento que não está concluído, e teve mais de um
893 episódio sobre o recebimento de animais do Cetas que ainda não estavam
894 totalmente restabelecidos, inclusive com documentação de veterinários. E foi
895 necessário não receber o animal. Inclusive, isso traz prejuízo para o próprio
896 animal. Por isso que tentamos deixar mais clara a condicionante, porque o animal

897 tem que ser trazido não em tratamento, mas já apto à reabilitação. É por isso que
898 precisa que fique clara, porque nós já fizemos pelo menos duas orientações à
899 própria AB Nascentes sobre como recebemos o animal. Então por isso que
900 tentamos deixar aqui mais claro do que só uma menção mais genérica.”
901 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Ok. Vamos para a condicionante 15 então?
902 Na verdade, na condicionante 15, nós temos duas propostas além da própria
903 sugestão.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Com
904 relação à a condicionante nº 15, em discussão com o IEF, o entendimento é que
905 seja mantida a condicionante e com prazo de cinco anos. A construção do Cetas
906 foi para compensar os impactos não mitigáveis sobre a fauna na implantação e
907 operação do empreendimento desde então. E esses impactos sobre a fauna
908 silvestres vão perpetuar durante a operação do empreendimento, durante toda a
909 sua vida útil, inclusive na ausência da rodovia sob concessão da Nascente das
910 Gerais. E por isso que mantemos a sugestão dessa condicionante. O número de
911 animais mortos em atropelamentos apresentado conforme estudo no parecer do
912 IEF é de cerca de 66 animais por mês, dos quais dez são animais ameaçados de
913 extinção, identificados até o nível de espécie, devendo ser consideradas a
914 importância e a complexidade de mensurar a perda de indivíduos e suas
915 implicações sobre as populações às quais pertenciam. Por esse motivo nós
916 mantemos a redação da condicionante como está.” Liliana Adriana Nappi
917 Mateus/IEF: “Só uma complementação que eu acho muito importante, que talvez
918 seja a condicionante mais polêmica. O próprio empreendimento trouxe uma visão
919 da desproporcionalidade dessa condicionante em relação ao que eles fazem de
920 uso do Cetas. Até bom que eu respondo também ao conselheiro Paulo sobre o
921 uso do Cetas de Divinópolis. Como a Viviane disse, essa condicionante é para o
922 impacto não mitigável em função da morte desses animais e não é pelo uso do
923 Cetas pela AB Nascentes com os animais sendo encaminhados para lá. O que é
924 desproporcionalidade com 66 animais por mês mortos no período de seis meses,
925 porque é o período mais atualizado que tivemos em mãos para analisar, sendo
926 que, desses animais, dez estão ameaçados. Qual é o preço disso? Então é muito
927 difícil falar que ela é desproporcional. Outra coisa, conselheiro Paulo, o Cetas é
928 notadamente uma estrutura para receber animais de operações de fiscalização
929 contra tráfico, fiscalizações de cativeiro irregular, para animais em risco, animais
930 que estão ameaçados por um outro animal ou estão feridos ou para ela entrega
931 voluntária de um particular que não quer mais aquele animal silvestre ou está
932 irregular ou não quer mais e entrega para o órgão ambiental fazer destilação.
933 Notadamente, vai ser uma estrutura muito usada para a região Centro-Oeste. No
934 entanto, os Cetas no Estado recebem animais de onde for necessário. Por
935 exemplo, o Cetas Belo Horizonte, que receberia da região metropolitana mais
936 notadamente, às vezes está com a capacidade já no limite, e os animais não
937 podem ser levados para lá e são levados para outros Cetas. Então vai, na
938 realidade, ser uma estrutura de uso para todo o Estado.” Márcio Muniz dos
939 Santos/Supram Alto São Francisco: “Eu só gostaria de fazer uma menção curta,

940 para complementação, pelo menos da parte jurídica, da manutenção dessa
941 obrigação. Em um dos relatórios de parecer de vista foi mencionado que não há
942 um lastro jurídico para manter uma obrigação dessa. No entanto, o órgão
943 ambiental entende que há, sim, no tocante a ser uma condicionante de licença.
944 Por exemplo, pelo Decreto Estadual 47.383, o artigo 28 rege que o gerenciamento
945 de condicionantes nas licenças ambientais deve ter a seguinte ordem de
946 prioridade, aplicando em todos os casos a maximização dos impactos positivos,
947 bem como evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou
948 empreendimento. E nos seus incisos tem bem claro evitar os impactos negativos.
949 Da mesma forma, com recomendação um pouco parecida, temos a DN 207/2017.
950 Também no artigo 28, remete que as condicionantes ambientais devem ser
951 acompanhadas de fundamentação técnica, como está sendo exposto agora pelo
952 IEF e pela parte técnica da Supram Alto São Francisco, e que apontem a relação
953 direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento. E por meio
954 dos estudos foi demonstrado um número de indivíduos acometidos pelo
955 empreendimento muito maior do que foi exposto até agora, com todo respeito,
956 pelos conselheiros. O nosso gestor, José Augusto, que acompanhou também o
957 licenciamento, a parte jurídica, talvez tenha algum ponto a mais para colaborar,
958 mas eu acho importante frisar que temos esse acompanhamento jurídico para
959 colocar uma condicionante. Ela não tem totalmente essa natureza de
960 comprovação, mas também visando à mitigação dos impactos ao longo do
961 empreendimento. Pelo que eu lembre, essa licença não é renovada, pelo tipo de
962 atividade. É uma concessão inicial por 12 anos, mas que pode ser,
963 eventualmente, renovada.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Vamos para a
964 condicionante 20. A minha proposta é que a Supram faça as colocações da
965 condicionante 20, e depois nós vamos discutir o processo e depois cada uma das
966 condicionantes e das propostas aqui colocadas.” Viviane Nogueira Conrado
967 Quites/Supram Alto São Francisco: “A condicionante 20 é a que está repetida e
968 nós podemos excluir.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Então a Supram está
969 de acordo com a exclusão da condicionante 20. Para mim ainda não está claro o
970 que existe de proposta. A minha proposta seria fazer a votação da aprovação da
971 licença e na sequência ir para as discussões das proposições que foram feitos.
972 Eu acho que já tem textos claros para as condicionantes das quais a CMI e a
973 Segov fizeram relato de vista. Mas ainda falta uma discussão sobre a questão da
974 fauna, que foi colocada pela proposta de inserção de quatro condicionantes pela
975 Appa e pela Angá. Então nós vamos conduzir da seguinte forma, conforme
976 previsto no Regimento. Nós vamos fazer a votação da concessão ou não da
977 licença desse empreendimento e na sequência vamos discutir as 11
978 condicionantes para as quais existem propostas – mas podem ser até menos –
979 colocadas tanto no relato de vista quanto pela Appa e a Angá. Ok? Tem alguma
980 dúvida com relação aos conselheiros?” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos:
981 “Senhor presidente, eu até posso concordar com a metodologia, mas já adianto
982 que me abstenho ou votaria contra, porque, para ter uma decisão sobre a

983 viabilidade do empreendimento, eu precisava tirar minhas dúvidas sobre as
984 próprias condicionantes colocadas pelo IEF, pela análise do estudo de fauna.
985 Porque sem sanar essas dúvidas eu não sei se a licença deve ou não ser
986 concedida, na minha perspectiva.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
987 “Senhor presidente. Porém, a forma como o senhor coloca, é regimental e acho
988 que a mais adequada.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “A conselheira traz
989 a questão do Regimento quando há condicionante que pode alterar ou mudar
990 significativamente o entendimento do conselheiro. Há essa previsão, e eu vou
991 pedir ao Yuri até para fazer leitura desse item específico, justamente para
992 identificarmos que há essa previsão regimental e precisamos discutir a aplicação
993 dela.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Na verdade, eu não quero nem discutir
994 uma condicionante que estou propondo especificamente, eu queria fazer
995 perguntas ao IEF. Porque eu não tinha conseguido identificar o estudo deles aqui
996 no anexo único e encontrei. E aí eu tenho algumas dúvidas sobre o estudo. E
997 depois, na discussão das condicionantes, se discute o texto das condicionantes.
998 Mas eu queria fazer uma pergunta sobre os estudos que foram feitos pelo IEF.”
999 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Vamos fazer o encaminhamento desse
1000 jeito, há essa previsão. Lígia, eu vou pedir para você fazer os questionamentos
1001 para a Supram e o IEF com relação à questão da fauna e do resgate de fauna de
1002 forma geral. A conselheira pediu alguns esclarecimentos específicos sobre qual é
1003 o estágio com relação aos estudos que foram escopo da primeira proposta de
1004 condicionante que ela fez.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Na página 127,
1005 parece que o IEF fez muito bem a avaliação dos estudos de fauna. Foram feitas
1006 as análises dos hotspots por meio de softwares e análise especial de dispersão e
1007 concentração de atropelamento e criação de um mapa de calor. A partir daí,
1008 identificados esses cinco pontos que foram colocados. E depois, ao longo da
1009 avaliação do estudo, o IEF coloca que ‘foram identificadas no estudo do
1010 empreendedor diversas incongruências, inclusive, registrados atropelamentos de
1011 quatro indivíduos que ocorrem na América do Norte e na Europa’. Depois foi
1012 ressaltado que ‘arquivos fotográficos não foram disponibilizados no estudo
1013 encaminhado pelo empreendimento, prejudicando avaliação com a identificação
1014 dos indivíduos até o nível da espécie’. ‘Além disso, as incongruências presentes
1015 em ambas as tabelas podem ser decorrentes da falta de capacitação da equipe
1016 de inspeção do tráfego para realização da identificação correta dos animais e para
1017 fotografar os animais, registrando características morfológicas relevantes para
1018 identificação até o nível da espécie.’ Na listagem de ocorrência de animais
1019 atropelados, fala que ‘no período de junho de 2013 a 2017, a listagem de
1020 ocorrência de animais atropelados não apresenta a identificação de espécies no
1021 menor nível taxonômico possível, arquivo fotográfico e destinação para o Cetas,
1022 porque tal obrigação somente passou a ser exigida da concessionária a partir de
1023 julho de 2017.’ Portanto, ‘por esse período, que registrou 2.618 ocorrências de
1024 animais silvestre em toda a malha viária, não foi possível avaliar a relevância dos
1025 dados nem mesmo o número de animais ameaçados de extinção envolvidos, uma

1026 vez que os registros foram feitos pelo nome comum das espécies.’ Aí eu queria
1027 entender então qual foi a qualidade desses dados obtidos. Quando conversamos
1028 no processo anterior com a ECO135, fazendo uma analogia, uma coisa que foi
1029 muito debatida é que a metodologia para fazer a identificação desses pontos, o
1030 uso de tecnologia com câmera trap ao longo de toda a rodovia, a obtenção desses
1031 dados, isso é fundamental no momento de escolha dessas passagens na
1032 mitigação desses impactos. E também, ao longo do estudo do IEF, fala que o
1033 empreendedor propõe a adaptação das passagens de fauna porque não tem
1034 como fazer túneis profundos, porque isso causaria instabilidade da própria
1035 rodovia. Mas eu pergunto também ao IEF se foi apresentado um estudo específico
1036 de implantação de passagens com metodologias consagradas hoje na literatura,
1037 demonstrando onde que realmente não tem estabilidade e onde que teria. Porque
1038 o fato de a rodovia estar implantada não quer dizer, necessariamente, que esses
1039 pontos não podem ser implantados. Eu acho que durante o próprio estudo aqui do
1040 IEF ele fala que alguns pontos têm, sim, que ser implantados, e o empreendedor
1041 não apresentou um laudo técnico demonstrando essa inviabilidade. Só alega, não
1042 demonstra. Então eu queria entender do órgão ambiental como foi a qualidade
1043 desses estudos, se acha que isso realmente é suficiente ou que poderia ser feito
1044 de forma um pouco mais completa para subsidiar essas passagens de fauna.”
1045 Melina Fernanda Leite Barreto/IEF: “Realmente, os estudos, principalmente os
1046 que abrangeram o período de julho de 2013 a julho de 2017. Nós tivemos essa
1047 sensação de que eram dados muito superficiais para nossa análise, em especial
1048 porque não houve identificação dos animais atropelados, tanto vivos quanto
1049 mortos, ao nível de espécie, o que compromete a análise. Por exemplo, o registro
1050 de coruja: existem diversas espécies de coruja. Gato-do-mato pode abranger uma
1051 diversidade de gatos-do-mato que às vezes costumam ser chamados
1052 popularmente pelo mesmo nome, mas são espécies diferentes, sendo que
1053 existem até algumas que são ameaçadas de extinção. Já no relatório mais
1054 recente, que é do período de julho de 2017 a dezembro de 2017, foi trazido esse
1055 nome comum, o que deu uma clareza maior quanto aos animais que foram
1056 atropelados. Porém, também veio uma quantidade de animais não identificados,
1057 o que também pode acabar comprometendo essa análise. Foi nesse sentido que
1058 cogitamos que talvez a forma de identificação, que era por fotografia, e a partir da
1059 fotografia a pessoa com formação na área fazia essa identificação, poderia ser
1060 prejudicada. Porém, mesmo assim, foi apresentado. Quem fez o estudo dos
1061 hotspots foi a própria empresa, não foi o IEF. A própria empresa é que apresentou
1062 para nós, e nós nos baseamos no que foi apresentado para determinar o que
1063 recomendaríamos. Nesses estudos de hotspots, eles já falavam que existiam
1064 viadutos, tubulação de drenagem de água, que poderiam ser adaptados para
1065 passagem de fauna. Foram os itens que achamos que eram razoáveis e
1066 concordamos. E para três pontos específicos eles apresentaram um documento,
1067 uma justificativa técnica para a inviabilidade da implantação das passagens de
1068 fauna. Em três desses hotspots. Na verdade, nós emitimos dois pareceres. No

1069 nosso primeiro parecer, nós sugerimos – pela quantidade e pelo relevo
1070 apresentado, que justificavam a inviabilidade de uma passagem subterrânea –
1071 que fosse avaliado outro tipo de passagem, visto que existem passagens aéreas
1072 e que, dentre os animais atropelados, existem animais como, por exemplo,
1073 primatas, para os quais a passagem aérea é muito mais efetiva do que a
1074 subterrânea. E em resposta a esse nosso primeiro parecer a empresa informou
1075 para esses locais onde ela não tinha sugerido nenhuma adaptação de dispositivos
1076 já existentes para passagem, nessa resposta, ela apresentou que haveria, sim,
1077 dispositivos de tubulação em linha seca que poderiam ser adaptados. Aí nós
1078 achamos que seria razoável que fossem então adaptados esses dispositivos, mas
1079 para isso colocamos a condicionante de que fosse feito o monitoramento anual
1080 das passagens, contemplando o ciclo hidrológico completo, estação seca e
1081 chuvosa, durante o período de cinco anos – que é uma condicionante que eu acho
1082 que nem entrou em discussão –, para que justamente tenhamos uma resposta se
1083 essa proposta que a concessionária está fazendo de adaptação será realmente
1084 efetiva. E com isso, no futuro, poderia ser melhorada a forma de travessia, tendo
1085 a oportunidade de haver essa discussão, de haver uma alteração
1086 comprovadamente necessária. Então, a princípio, a nossa posição foi: já que a
1087 concessionária apresentou alternativa, mesmo que em um primeiro momento ela
1088 falou que não havia – e depois veio falando que havia, sim, uma alternativa –, nós
1089 acatamos que fosse adaptado com o monitoramento para comprovar ou não a
1090 efetividade.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Só complementar. Porque
1091 estamos discutindo aqui uma identificação das espécies e a sua correspondência
1092 para definir os hotspots, as passagens e o que tem que ser implementado. A
1093 pergunta que eu queria fazer é: a identificação detalhada da espécie vai
1094 influenciar na definição da passagem ou ter essa definição, esse grupo mais bem
1095 identificado é que vai influenciar na passagem? Porque o que a empresa vai ter
1096 que identificar melhor, isso eu acho que está claro. Mas com relação à definição
1097 de passagens e à influência na definição dessas passagens seria não pegar a
1098 espécie no detalhe, mas, sim, o grupo. Eu queria que você esclarecesse isso.”
1099 Melina Fernanda Leite Barreto/IEF: “Como o que nós temos mais preciso é de um
1100 tempo curto, de seis meses, sim, as espécies identificadas, a grande maioria delas
1101 são de espécies terrestres que poderiam, sim, fazer o uso dessas passagens
1102 subterrâneas adaptadas. Existem alguns registros de espécies, como eu citei, de
1103 primatas, existem algumas espécies de aves registradas, que se beneficiaram
1104 mais de uma passagem aérea. Porém, no caso dos primatas, inclusive, eles
1105 podem também usar a subterrânea. Mas, efetivamente, aérea teria um resultado
1106 melhor, provavelmente. A grande maioria são espécies como muitos
1107 quadrúpedes, serpentes, répteis, a subterrânea é efetiva para a maioria dos
1108 grupos identificados. Por isso que nós fomos favoráveis à sugestão de adaptação
1109 dos dispositivos já existentes, com o monitoramento para averiguar a sua
1110 efetividade.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Melina, muito obrigada pelo
1111 esclarecimento. Eu acho que já estou suficientemente esclarecida para tomar

1112 minha decisão. Só deixando claro, o que está me preocupando é que as
1113 passagens de fauna, como você falou, devem ser feitas a partir da premissa de
1114 um estudo que vai determinar o que é melhor e aonde é melhor. E aí, lendo aqui
1115 o parecer do IEF, vejo que foram incluídas espécies, inclusive, que existem na
1116 Europa e na América do Norte. E o próprio IEF está dizendo que os dados foram
1117 mandados de forma incorreta ou insuficiente, sem registro fotográfico. Então eu
1118 penso como identificar o hotspot sem esses dados. Então eu me sinto
1119 extremamente insegura com o estudo que foi feito pelo empreendedor. Daí a
1120 minha preocupação – o que eu acho que foi feito corretamente no processo
1121 anterior – é que a metodologia de estudo de identificação dos hotspots tem que
1122 ser feita com a premissa de metodologias consagradas hoje por pesquisadores e
1123 aprovada pelo órgão ambiental. Pelo que eu estou vendo, o empreendedor fez da
1124 forma como entendeu ser mais eficiente, o órgão ambiental analisou que existem
1125 diversas falhas, mas está sendo usada, mesmo assim, para implantação das
1126 passagens de fauna, que ainda assim não têm um plano estruturado, um estudo
1127 estruturado pelo empreendedor de implantação dessas passagens de fauna. Mas
1128 eu acho que isso nós discutimos nas condicionantes que vamos propor ou não.
1129 De qualquer forma, para votação, para instrução, eu acho que já estou
1130 devidamente esclarecida e agradeço.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:
1131 “Presidente, eu gostaria que invertesse, vamos analisar as condicionantes
1132 primeiro. Mesmo que haja essa prerrogativa da Presidência, eu me sinto
1133 prejudicado na hora de votar também, por várias dúvidas. E não sabemos como
1134 vão ficar essas condicionantes, que têm um peso na decisão se aprova ou não,
1135 pelo menos da nossa parte.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Nós já temos
1136 identificadas condicionantes que foram propostas por você e pela Lígia, que
1137 também estão abordadas em outras condicionantes, e nós vamos discutir essas
1138 condicionantes no detalhe, conforme eu coloquei. Eu não consigo entender qual
1139 seria a vinculação da aprovação do projeto, da discussão da licença ou não, e a
1140 vinculação com essa questão das condicionantes.” Conselheiro Paulo José de
1141 Oliveira: “Eu acredito que as condicionantes, dependendo da forma que forem
1142 aprovadas aqui, a nossa posição pode ser contrária ou favorável à licença.
1143 Embora possamos ser voto vencido, nós teremos a consciência tranquila de que
1144 estamos votando aquilo que julgamos que seja justo. Então eu acredito que
1145 inverter a votação é o mais correto.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu vou
1146 pedir para o nosso assessor Yuri fazer o esclarecimento com relação ao
1147 Regimento, só para deixar claro.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD:
1148 “Senhores conselheiros, nós já falamos aqui em outras vezes. Inclusive no curso,
1149 no treinamento aos senhores, eu já expliquei essa situação. Eu vou ler para os
1150 senhores o que está previsto no Regimento, no artigo 27, parágrafos 5º e 6º: ‘§6º
1151 - Nos itens destacados, referentes a processos de regularização ambiental, a
1152 apreciação e votação acerca do deferimento ou indeferimento do pedido deve
1153 preceder a discussão e sugestão de inclusão, exclusão ou alteração de
1154 condicionantes. §6º - Nos casos em que o conselheiro proponente da

1155 condicionante manifestar que a inclusão, exclusão ou alteração da mesma pode
1156 interferir na decisão de concessão da licença ambiental, deverão ser colocados
1157 em votação, simultaneamente, o parecer do órgão ambiental e a proposta
1158 apresentada pelo conselheiro.’ Sendo assim, conselheiro Paulo, como já
1159 explicado em outras vezes, não há previsão no Regimento Interno, não é possível
1160 fazermos tal inversão que o senhor pretende. Ou seja, votar primeiro inclusão e
1161 exclusão de condicionante para depois votar parecer. No máximo, o que pode ser
1162 feito é colocar simultâneo, as duas. Mas preceder não tem previsão no
1163 Regimento. E dadas as discussões eu sugiro ao presidente que primeiro coloque
1164 em votação o parecer sobre o deferimento da licença e, posteriormente, inclusão
1165 e exclusão das condicionantes.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Paulo,
1166 ficou esclarecido?” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Se é o regulamento, não
1167 há o que fazer.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Então nós vamos iniciar a
1168 votação para deferimento ou indeferimento conforme o Parecer Único da Supram.
1169 O Parecer Único encaminha pelo deferimento, e os próprios relatos de vista,
1170 nesse sentido também. Então nós vamos estar votando pelo deferimento da
1171 licença. Vamos iniciar o processo de votação.” Votos favoráveis: Segov, Sede,
1172 Cohab, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg. Votos contrários: Appa e Angá.
1173 Impedimento: Seinfra. Ausência: Codemig. Conselheira Lidiane Carvalho de
1174 Campos: “Conforme mencionado anteriormente, eu estou impedida.” Conselheira
1175 Lígia Vial Vasconcelos: “Voto contrário por entender que os estudos de
1176 monitoramento de fauna e construção de passagens não foram adequados aos
1177 impactos da rodovia.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “A mesma questão da
1178 companheira Lígia, além de outras questões que não estão muito claras e que
1179 não sabemos como vai ficar.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Então nós
1180 tivemos a aprovação da licença por oito votos favoráveis, dois contrários de um
1181 impedimento. Agora nós vamos voltar às condicionantes. A primeira
1182 condicionante é condicionante 9. Nesse caso, a Supram e o IEF fizeram ajuste a
1183 partir do relato de vista. Eu pergunto à CMI, que fez o relato de vista, se estaria
1184 de acordo com esse texto proposto pela Supram.” Conselheiro Adriano
1185 Nascimento Manetta: “Na verdade, um pequeno é necessário, mas ajuste só de
1186 redação mesmo que eu queria propor. Eu acho que haverá consenso. Depois de
1187 ‘pequenos proprietários’: ‘... de modo a garantir a efetiva proteção da fauna para
1188 mitigação dos atropelamentos’. Essa ‘efetiva proteção’ é fundamentalmente
1189 impossível de se garantir. O que eu acho que a Supram quis dizer é o seguinte:
1190 de modo a garantir uma efetiva mitigação dos atropelamentos da fauna. Efetiva
1191 proteção, desde hoje, eu garanto que a concessionária está descumprindo.”
1192 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Ele pode proteger, não quer dizer que ele
1193 vai salvar todas. Qual seria a proposta?” Conselheiro Adriano Nascimento
1194 Manetta: “‘Garantir efetiva mitigação dos atropelamentos da fauna.’” Presidente
1195 Renato Teixeira Brandão: “Eu queria ouvir a Supram e o IEF, por favor.” Liliana
1196 Adriana Nappi Mateus/IEF: “Na realidade, eu concordo com o conselheiro
1197 Adriano. O que nós queremos é mitigar os atropelamentos. A proteção, inclusive,

1198 é também de mitigar atropelamento. Então eu acho que essa exclusão não
1199 prejudica a intenção da condicionante. Mas eu queria, de qualquer forma, também
1200 que a Supram se manifestasse. Para o IEF, nós estaríamos de acordo.” Viviane
1201 Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Nós estamos de acordo.
1202 Entendemos pela mitigação e que a proteção seria uma consequência.”
1203 Presidente Renato Teixeira Brandão: “O prazo é durante a vigência da licença. É
1204 isso?” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Sim.”
1205 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu vou abrir a palavra agora para o
1206 empreendedor e registrar também aos conselheiros que a palavra está aberta
1207 assim que passarmos para o empreendedor. Eu preciso da manifestação do
1208 empreendedor se está de acordo com o texto, se tem alguma correção, alguma
1209 questão para ser colocada, para fazermos o encaminhamento.” Ani Ster
1210 Marquioni/Representante do empreendedor: “Eu sugiro ‘de modo a comprovar
1211 uma efetiva mitigação dos atropelamentos de fauna’. A palavra ‘garantir’ é muito
1212 ampla a se avaliar, mesmo depois das comprovações. Então ‘de modo a
1213 comprovar uma efetiva mitigação’. Isso será feito através dos relatórios, das ações
1214 que foram feitas de recuperação de cerca e ações de conscientização.”
1215 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu só vou ressaltar que já fizemos a
1216 mudança: ‘garantir a mitigação’. Tem que garantir que vai ser mitigado na
1217 proporcionalidade da sua mitigação. Eu acho que o ‘garantir’ aí não traria prejuízo.
1218 Eu peço até para verificar se vocês têm o mesmo entendimento. Quando o
1219 conselheiro propôs ‘mitigação’, é garantir a mitigação.” Svetlana Maria de
1220 Miranda/Representante do empreendedor: “Se for possível realmente trocar
1221 ‘garantir’ por comprovar. Porque vale ressaltar que essa condicionante está
1222 tratando de cercas na faixa de domínio da rodovia em zonas rurais. A
1223 concessionária vai envidar todos os esforços, comprovar esses esforços, inclusive
1224 na busca da efetiva mitigação. Mas também tem terceiros envolvidos, que são os
1225 pequenos proprietários. Se fosse possível trocar a palavra ‘garantir’ por
1226 ‘comprovar’ a efetiva mitigação.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu só
1227 estou colocando que a condicionante é ‘promover campanhas de
1228 conscientização’. Essa é a condicionante, a promoção da conscientização com o
1229 objetivo de mitigar os atropelamentos de fauna. Se eu estiver falando errado, vou
1230 pedir até para a Supram e o IEF colocarem. Aqui estamos falando de medidas de
1231 conscientização. Então a preocupação da empresa eu acho que está um pouco
1232 excessiva com relação a essa questão. Mas eu queria escutar a Supram, porque
1233 é um detalhe e, de forma geral, como está escrito, estão abarcadas algumas
1234 questões colocadas pelo conselheiro Adriano.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF:
1235 “O que nós queremos com essa palavra ‘garantia’ é justamente o que o
1236 empreendedor acabou de falar, que é envidar todos os esforços. Vai garantir uma
1237 efetiva mitigação. Se vai dar certo ou não, nós vamos ver no monitoramento, que
1238 justamente é a ação abaixo, de comprovar esses esforços que ela vai fazer. Já
1239 tiramos a palavra ‘garantia’ no início, que tinha também esse mesmo fundamento,
1240 para atenuar. Garantir que vai fazer tudo, ela vai garantir na medida do que ela

1241 tem a possibilidade e competência legal, mas ela vai fazer tudo que for preciso.
1242 Então se colocarmos 'de modo a envidar todos os esforços' vai ser a mesma coisa
1243 que 'garantir'. Nós queremos a garantia, o compromisso de que vocês vão se
1244 debruçar e fazer o máximo possível que está ao alcance legal da empresa e de
1245 recursos e de esforços de serviços para que essa mitigação seja efetivada. É esse
1246 o sentido da condicionante." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Na minha
1247 percepção, a discussão aqui integra a condicionante. Essa colocação da Liliana
1248 deixa muito claro que é o melhor esforço do empreendedor nesse sentido. Eu só
1249 vou pedir para constar em ata todo esse debate e acho que não se fazem
1250 necessárias maiores alterações na redação." Presidente Renato Teixeira
1251 Brandão: "Eu pergunto se mais algum conselheiro quer fazer uso da palavra. Não
1252 havendo manifestações, nós vamos votar a condicionante nº 9 com a proposta
1253 construída aqui durante a reunião, com o seguinte texto: 'Promover, pelos meios
1254 disponíveis, além do reforço às campanhas de conscientização, a manutenção da
1255 integridade das cercas delimitadoras da faixa de domínio da rodovia nas zonas
1256 rurais, inclusive por meio de programas de incentivo aos pequenos proprietários,
1257 de modo a garantir uma efetiva mitigação dos atropelamentos da fauna. Deverá
1258 ser apresentado anualmente relatório descritivo e fotográfico georreferenciado
1259 das ações realizadas, com menção da localização das eventuais cercas
1260 reparadas. Prazo: durante a vigência da licença.' Vamos iniciar o processo de
1261 votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot,
1262 Appa, Angá, Abenc e Uemg. Impedimento: Seinfra. Presidente Renato Teixeira
1263 Brandão: "Condicionante 9 aprovada com 11 votos favoráveis e um impedimento.
1264 Na condicionante 10 houve uma melhoria do texto para identificar a localização
1265 do afluente do córrego do Ouro. A Supram e o IEF entenderam que a alteração
1266 do prazo para 180 dias seria pertinente. Então nós vamos votar desse jeito.
1267 Pergunto se algum conselheiro tem alguma consideração na condicionante 10 ou
1268 o empreendedor." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Está 60 dias, e a empresa
1269 está pedindo 180. Eu queria propor um meio-termo: 100 dias." Liliana Adriana
1270 Nappi Mateus/IEF: "Nós não nos opomos ao prazo de 180 dias ou de 100 dias."
1271 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Qual é o objetivo do prazo de 100 dias?"
1272 Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Porque a alegação do empreendedor é de
1273 que, em virtude da pandemia, não tem como. Mas eu acredito que um trabalho
1274 desse a pandemia não impede. É só nesse sentido, que a justificativa da empresa
1275 não justifica essa alteração do prazo." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1276 "Para qualquer obra hoje, não é exatamente a pandemia em si. Aliás, a construção
1277 civil como um todo e outros setores puderam rodar durante a pandemia. É que a
1278 situação pandêmica induziu uma falta geral de materiais e de mão de obra no
1279 mercado, uma dificuldade de mobilização. Por isso que nós encampamos o pleito
1280 de 180 dias. Eu sou de pensamento de que em uma coisa simples como essa
1281 ninguém vai saber qual é o prazo melhor do que quem tem que contratar. E pensar
1282 que o descumprimento desse prazo tem a penalidade elevada. Eu acho que
1283 deveríamos ficar com esse prazo pedido pelo empreendedor." Conselheiro

1284 Leorges de Araújo Rodrigues: “Eu queria trazer a outra justificativa que o
1285 empreendedor utilizou, que é a questão de que ele utiliza o processo licitatório.
1286 Então temos que ser razoáveis nesse ponto, porque no próprio Estado a média
1287 dos processos licitatórios é de 180 dias. Então eu não discordo do Paulo em
1288 colocar 100 dias. Se fizer antes, ótimo. Mas eu acho super razoável 180 dias para
1289 se fazer um processo licitatório, principalmente neste contexto de pandemia que
1290 nós estamos passando.” Ani Ster Marquioni/Representante do empreendedor: “O
1291 prazo de 180 dias que solicitamos é plausível, pelo prazo de licitação, por
1292 materiais, como dito pelo Sr. Manetta, de compra de material, que tem dificultado
1293 bastante. Por isso pedimos, devidamente justificado, o prazo de 180 dias.”
1294 Presidente Renato Teixeira Brandão: “A consideração da Supram é de 180 dias.
1295 Eu vou fazer da seguinte forma: votar conforme a Supram já tinha se posicionado,
1296 com 180 dias. Podemos fazer nesse sentido, Paulo, a partir das justificativas?”
1297 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Ok.” Presidente Renato Teixeira Brandão:
1298 “Então a condicionante 10 com as alterações que foram discutidas. Alteração do
1299 prazo e inclusão de uma identificação melhor do afluente.” Votos favoráveis:
1300 Segov, Sede, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg.
1301 Impedimento: Seinfra. Presidente Renato Teixeira Brandão: “Próxima
1302 condicionante. Eu vou pedir licença para os senhores, porque vou ter que fazer
1303 um atendimento. O Yuri vai continuar a condução, e eu retorno na sequência.
1304 Condicionante 13.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Dando sequência às
1305 condicionantes, a proposta é: ‘As carcaças de animais deverão ser destinadas
1306 conforme o PGRS integrante do processamento de licenciamento, desenvolvido
1307 em conformidade com o Memorando SEMAD/Daten 08/2021. O cumprimento
1308 desta condicionante deverá acontecer por meio do mesmo relatório a ser
1309 apresentado para cumprimento da condicionante 8 deste parecer.’ O prazo é
1310 ‘durante a vigência da licença’. Algum destaque, senhores conselheiros?”
1311 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Sendo a questão mais
1312 especificamente da operação, eu gostaria de ouvir a posição do representante do
1313 empreendedor a respeito da colocação da Supram.” Ani Ster
1314 Marquioni/Representante do empreendedor: “Com relação a essa condicionante
1315 13, reiteramos o pedido e a inclusão conforme a proposta da CMI, inclusive pelos
1316 motivos já apresentados, de que o plano de gestão de resíduos sólidos já
1317 contempla os procedimentos adotados. Eu queria deixar muito claro que o
1318 monitoramento da faixa de domínio não é feito de forma aleatória, conforme citado
1319 pelo IEF; segue as instruções dos procedimentos indicados no PGRS e na
1320 instrução da Cetesb que foi apresentada nos autos do processo, em que há uma
1321 forma de enterramento e a localidade para esses enterramentos. Então nós
1322 solicitamos que seja considerada a proposta indicada pela CMI, o texto indicado
1323 pela CMI, que está muito claro em função daquilo que foi aprovado, inclusive, pelo
1324 memorando Daten.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Eu pergunto à
1325 Supram e ao IEF: vocês continuam com a proposta original ou acham que após
1326 as discussões podemos manter a proposta da CMI? Lembrando, senhores

1327 conselheiros, conforme previsão, nós sempre colocamos aqui em votação as
1328 propostas da Superintendência. Eu questiono a Superintendência sobre a
1329 manutenção ou se alteramos para a proposta da CMI.” Viviane Nogueira Conrado
1330 Quites/Supram Alto São Francisco: “Nós permanecemos com a condicionante da
1331 forma que foi descrita, porque entendemos que tem esse ‘preferencialmente’, que
1332 dá aval para a empresa quando não for possível fazer o enterramento. Quando
1333 for possível, encaminhar para aterro. Até porque nós estamos falando de uma
1334 licença com prazo de dez anos, e ao longo desse período pode ser que outros
1335 aterros venham a ser licenciados no âmbito da rodovia. Sempre que não for
1336 possível o encaminhamento para o aterro sanitário, que ela faça a justificativa no
1337 relatório.” Marielle Fernanda Tavares/Supram Alto São Francisco: “Em relação à
1338 condicionante nº 13, nós tivemos reuniões entre IEF e Supram, com o
1339 empreendimento também, em relação a essa destinação ambientalmente correta,
1340 que seriam os aterros. Foi verificado no trecho que há dois aterros licenciados: os
1341 aterros de Arcos e Pains. Eu queria deixar claro que não proibimos o
1342 enterramento. Nós colocamos como preferencialmente dar destinação aos aterros
1343 para diminuir essa taxa de enterramento, para evitar contaminação do solo, no
1344 caso. Então só mesmo se não der para encaminhar aos aterros que seja
1345 devidamente justificado.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Só acrescentar que
1346 Formiga tem aterro sanitário também, é outra opção.” Conselheiro Adriano
1347 Nascimento Manetta: “Senhor presidente, com os registros que vão constar na
1348 ata, a questão fica esclarecida. Como regra, eu prefiro as condicionantes mais
1349 sucintas e remetendo aos estudos. Mas acho que, nesses termos, com tudo o que
1350 constou, nós podemos ficar com o texto proposto originalmente.” Yuri Rafael de
1351 Oliveira Trovão/SEMAD: “Então o Manetta está tirando a proposta dele.
1352 Considerando os debates e esclarecimentos feitos e que serão transcritos na
1353 íntegra, em que pese termos o vídeo disponível, ele está tirando a proposta. É
1354 isso, Manetta?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Isso mesmo.” Yuri
1355 Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Então a condicionante 13 vai ser votada
1356 conforme o parecer disponibilizado. Qual é a próxima proposta? Condicionante
1357 14.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Situação muito semelhante à da
1358 condicionante anterior, talvez como consequência ou resultado diferente. Eu
1359 gostaria de pedir novamente a manifestação do empreendedor, porque também
1360 é uma questão extremamente de prática operacional.” Ani Ster
1361 Marquioni/Representante do empreendedor: “A concessionária também se coloca
1362 a manter o texto da proposta da CMI. Inclusive, ressalta a respeito do exposto
1363 pelo IEF de que os animais devem ser tratados até o final de algum tipo de
1364 tratamento em clínicas veterinárias e, após isso, levados para o Cetas. É
1365 exatamente isso que a clínica veterinária para onde encaminhamos os animais
1366 estabelece. Faz o tratamento, a contenção do animal, e depois é encaminhado
1367 para o Cetas, que é hoje denominado, inclusive o de Divinópolis, como ‘Cetas’,
1368 para reabilitação. Portanto, o animal, após tratamento médico veterinário com a
1369 clínica veterinária, todos os serviços na sequência são de reabilitação. A

1370 concessionária não leva qualquer tipo de animal sem tratamento adequado para
1371 o IEF, nunca levou; para o Cetas. Então nós pretendemos e pedimos a
1372 manutenção da proposta conforme a CMI. O restabelecimento é uma coisa muito
1373 ampla. O animal não vai ter total restabelecimento em uma clínica veterinária para
1374 ser introduzido na natureza, ele precisa passar pelo Cetas para esse total
1375 restabelecimento.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Eu solicito a
1376 manifestação da Superintendência e do IEF quanto à pertinência da manutenção
1377 da condicionante como foi proposta pelo órgão ambiental ou se altera para a
1378 condicionante proposta pela CMI.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Como eu
1379 já havia falado, essa orientação trazida aqui na condicionante é orientação que
1380 nós já escrevemos e notificamos a AB Nascentes do procedimento. Entendemos
1381 que ela deve ser mantida para que não precisemos ficar todas as vezes tendo
1382 que notificar da mesma forma. E recebemos animal sem alta médica, com
1383 prontuário, com toda a comprovação de que o animal estava com o tratamento
1384 clínico encerrado. E a reabilitação que o Cetas faz é uma reabilitação
1385 comportamental, alimentar, de ensinar voou e não tanto a reabilitação de um
1386 membro que foi cicatrizando. É a reabilitação nesse sentido. Então entendemos
1387 que temos que receber o animal preparado para a reabilitação que o Cetas tem
1388 por obrigação fazer. Então entendemos que a redação tem que ser mantida.” Yuri
1389 Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Considerando que essa gravação vai ser
1390 totalmente feita em ata, as orientações que já foram realizadas, as observações
1391 feitas, mesmo assim vocês entendem que é melhor deixar a proposta original?”
1392 Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Sim.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD:
1393 “Então na condicionante 14 nós temos a divergência entre a proposta original e
1394 em relação à proposta da CMI. Qual é a próxima condicionante?” Conselheiro
1395 Adriano Nascimento Manetta: “Reforçar e manter a divergência exatamente
1396 porque, nesse caso, ao contrário do outro, eu entendo que essa questão que é
1397 reiterada não deva ser objeto de condicionante explícita, porque é parte do
1398 processo. É possível a condicionante implícita, condicionante mais concisa,
1399 integrada com esses elementos.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Só para
1400 informar aos senhores conselheiros, como eu disse, como é comum, nós sempre
1401 colocamos em votação a proposta do órgão ambiental. Nesse caso, o que tiver
1402 convergência eu coloco em bloco, o que tiver divergência vamos colocar em
1403 apartado para ganharmos tempo. Na condicionante 15, nós temos a solicitação
1404 de exclusão pelo empreendedor e pela CMI; e de manutenção, pelo órgão
1405 ambiental. Vocês querem fazer mais algum destaque?” Conselheiro Adriano
1406 Nascimento Manetta: “Tendo ouvido as explicações, eu fiquei ainda mais
1407 impressionado. Primeiro porque é explícito e reconhecido que o Cetas em questão
1408 é do Estado inteiro. Segundo, é explícito e reconhecido que o que se pede é um
1409 custeio de orçamento estadual em razão de compensação genérica por
1410 atropelamentos. É da natureza do direito tributário que toda exigência em pecúnia
1411 seja algum tipo de tributo. Tem alguns equívocos doutrinários clássicos, com
1412 longos processos em andamento que provavelmente jamais terão solução, como

1413 é o caso da discussão da própria natureza jurídica do que seja a compensação
1414 ambiental, no âmbito do STF, para mim, é muito claramente um imposto.
1415 Simplesmente porque envolve um pedido de pagamento financeiro ao governo,
1416 arbitrado com base no valor do investimento – é até ‘um imposto de renda’. O STF
1417 deixou aquela questão em suspenso, produziu um aberrante meio-termo. Agora
1418 aqui o que se coloca é um pagamento financeiro com base em genérico
1419 estabelecimento de compensação, sem amparo legal específico, com alegação
1420 de que sessenta e poucos animais por mês são mortos na rodovia. Quando
1421 pensamos em 380 km, não é algo fora do comum, ainda que não é algo agradável
1422 de se ver. Mas estão pedindo ao empreendedor para custear o atendimento de
1423 3.000 animais por mês. E mesmo assim não é custear 3.000 animais por mês, é
1424 custear o funcionamento do Estado relativo a 3.000 animais por mês. Nós vemos
1425 esse problema no IEF com aquela história que existia de pedir, a título de
1426 compensação para supressão, caminhonete, computador, pagamento de salário
1427 de funcionário. Eventualmente, a coisa se tornou tão aberrante que se tornou uma
1428 prática extirpada do funcionamento do governo. Mas gastou uma presença,
1429 inclusive do Ministério Público, muito pesada. O que observamos disso é que
1430 poderia haver algum tipo de proposta de compensação específica em relação a
1431 atropelamentos. Poderia. Agora nunca, jamais, em tempo algum, mediante
1432 custeio do funcionamento do Estado. Isso é ilícito, não se pode simplesmente
1433 decidir cobrar de um particular, qualquer que seja ele, o custeio do funcionamento
1434 do Estado, pelo tempo que for. Então, na minha percepção, a condicionante aqui
1435 colocada é reconhecidamente ilícita, inclusive pelas falas dos próprios
1436 representantes do governo. O fato de que se permita compensar os impactos não
1437 mitigáveis não autoriza que se cobre essa compensação em espécie. Não se
1438 pode cobrar essa compensação em espécie, não se pode cobrar essa
1439 compensação em atos desconexos com o fato. E esse liame, ‘ah, o Cetas trata os
1440 animais atendidos’, isso não é suficiente. Com esse mesmo liame, eu poderia
1441 dizer ‘o IEF foi impactado, vamos custear a estrutura do IEF.’ É muito diferente se
1442 me dissessem o seguinte: ‘O Cetas está estruturado para atender 3.000 animais.
1443 A sua demanda adicional trouxe para 4.000. Me construa um espaço para atender
1444 mais 1.000’. Ok, isso é uma demanda gerada pelo empreendedor, e o Estado está
1445 colocando para ele exatamente compensar esse excesso de demanda que ele
1446 gerou. Não é o caso. Como também não seria correto exigir do empreendedor
1447 pagar individualmente por cada animal que é tratado no Cetas. Para isso, seria
1448 necessário existir a taxa correspondente. Se é que não existe – aí é
1449 desconhecimento meu. Mas não em sede de licença. Uma taxa para uso do
1450 Cetas, estabelecida legalmente e tudo o mais. Eu entendo que há um contrato
1451 estabelecido no campo do TAC assinado e que nos termos desse contrato foi
1452 construído o Cetas. Me parece um pouco errada a natureza, mas, certamente,
1453 muito menos do que essa que está proposta aqui e, certamente, uma questão que
1454 foi contratada e cumprida. Colocar como imposição uma obrigação de doar
1455 dinheiro, isso é um negócio muito grave. Na minha percepção, é manifestamente

1456 inconstitucional e ilegal essa condicionante, e inaceitável que ela permaneça aqui.
1457 Feitas as considerações, senhor presidente, ao final da manifestação dos
1458 conselheiros, eu gostaria que novamente fosse oportunizada a palavra ao
1459 representante do empreendedor, porque ele pode contribuir com algumas
1460 informações a mais nessa questão.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Em
1461 todas as condicionantes, o nosso procedimento vai ser ouvir os conselheiros e
1462 também o empreendedor, assim como a Superintendência ou o IEF, e darmos
1463 andamento às demais.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Nós já discutimos
1464 isso, mas só lembrar. Eu acho que o IEF tem propriedade para falar melhor. O
1465 atropelamento desses animais é um impacto direto da rodovia, e o Cetas, como
1466 bem colocou a Liliana, tem um trabalho importantíssimo na recuperação desses
1467 animais, que outras clínicas não conseguem fazer. Quando se diz sessenta e
1468 poucos animais, esses dados são preliminares, até porque esses estudos, quem
1469 teve a oportunidade de verificar e até a análise pelo IEF, os estudos têm uma série
1470 de incongruências que precisam ser sanadas, no meu entendimento e que podem
1471 mostrar muito mais animais do que isso. E lembrar essa proporcionalidade, ‘60
1472 animais no Cetas para 3.000’: eu não acho que devemos fazer essa análise direta.
1473 Me permitindo discordar do Manetta quando ele diz que a morte de 64 animais é
1474 desagradável. Eu entendo que é muito mais do que desagradável. A morte às
1475 vezes de um animal que está altamente ameaçado de extinção desencadeia uma
1476 série de impactos que vão perdurar, e às vezes não sabemos nem mensurar os
1477 impactos de um animal que às vezes se reproduz super pouco, qual é a perda de
1478 um indivíduo desse para o ecossistema. Quanto vale economicamente a vida de
1479 uma onça-pintada ou de uma jaguatirica ou de um lobo-guará? Que é o principal
1480 impacto da rodovia. Então se formos falar de valoração econômica nós vamos
1481 começar a valorar então quanto vale a vida de cada animal silvestre tirado de cima
1482 da rodovia? Então realmente é difícil dizer que o valor do Cetas é a mais ou a
1483 menos, mas eu acho que, de qualquer forma, é para mitigar o impacto que é o
1484 principal impacto da rodovia hoje operando. Mesmo com dados que existem, uma
1485 série de incongruências que estão no Parecer Único, o que foi colocada aqui pela
1486 representante do IEF, com dados mostrando animais que existem na Europa, sem
1487 fotografia, sem biólogo para fazer a taxonomia correta, mesmo assim já mostra
1488 um alto índice de atropelamento em áreas que são prioritárias para conservação
1489 e perto de unidade de conservação de proteção integral. Então só defendendo a
1490 manutenção da condicionante, conforme o próprio órgão ambiental coloca.”
1491 Leonardo Pereira Lamego/Representante do empreendedor: “Para não repetir o
1492 que já foi dito com relação aos comandos legais expressos de proporcionalidade
1493 e ausência de previsão legal desse tipo de compensação e as restrições que o
1494 conselheiro Adriano Manetta colocou, de maneira muito adequada, de custeio de
1495 estrutura pública, além desses argumentos, já falamos aqui que o número de
1496 animais encaminhados para o Cetas é muito pequeno. Foi comentado que o
1497 número de atropelamentos é maior, que seriam 66 por mês. Esse argumento não
1498 é cabível aqui. Mas só para exercício do raciocínio para ver que também, até a

1499 luz desse raciocínio, não se sustenta. Antes de haver a concessão, já existia a
1500 estrada, já existia atropelamento, e tudo indica que os atropelamentos eram em
1501 números bem superiores aos atuais. Por que eu falo isso? Porque o Estado não
1502 fazia esse monitoramento. Nós estamos licenciando a melhoria da rodovia. Nos
1503 primeiros monitoramentos realizados, logo após a concessão, o número era
1504 maior. Ao longo dos anos, foi reduzido para cerca de um terço. Falando aqui em
1505 ordem de grandeza. Então as ações já adotadas pela concessionária reduziram
1506 o impacto que já existia antes do empreendimento. Ou seja, se não houvesse
1507 concessão, se não houvesse a AB Nascentes, se não houvesse pavimentação da
1508 rodovia, esse impacto seria igual ou maior. Então a rodovia está adotando
1509 medidas de prevenção e mitigação para reduzir esse impacto. Comparando não
1510 ter a concessão e ter a concessão, haveria esse impacto. E nós estamos
1511 adotando medidas para mitigar. E já demonstramos que existe uma tendência de
1512 diminuição. E com a implementação das obrigações adicionais, de transposição
1513 de fauna, enfim, será uma redução ainda maior. Mas, voltando aqui, é uma
1514 questão de legalidade. Aprovando essa condicionante para manutenção da
1515 estrutura pública do Cetas por cinco anos, infelizmente, eu vou estar falando aqui,
1516 sobretudo, de uma ilegalidade, como foi dito. Então reiteramos o pedido de
1517 exclusão dessa condicionante, entendendo que já foi compensada pela
1518 construção e entrega de um Cetas e também pelas medidas de prevenção,
1519 mitigação e controle adotadas, especificamente, em relação à fauna; e as
1520 compensações previstas em lei, inclusive a do Snuc. Então são esses meus
1521 pedidos finais aqui, acreditando que este Conselho vai entender pela exclusão
1522 dessa condicionante.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “O empreendedor
1523 disse que houve uma diminuição do atropelamento, mas o parecer do IEF diz que
1524 houve um aumento do percentual de atropelamentos. Só para eu entender. No
1525 2.1.3: ‘Quanto ao aumento de 50% dos atropelamentos verificado ou comparado
1526 aos períodos de junho de 2003 a junho de 2007 e de julho de 2017 a dezembro
1527 de 2017’, a própria concessionária considerou que os períodos possuem
1528 diferentes variáveis, mas eu estou entendendo que, na hora em que ela começou
1529 a monitorar com um pouco mais de qualidade, verificou que teve um aumento de
1530 percentual dos atropelamentos e não uma diminuição dos atropelamentos. Só
1531 lembrando que o fato de o Estado não mitigar antes não quer dizer que não
1532 precisamos mitigar agora.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “São duas
1533 questões. Com essa condicionante, não vamos receber recurso. A condicionante
1534 vai ser executada pelo empreendimento. Nós não estamos nem falando de
1535 valores dessa condicionante. Já tem condicionantes dessa natureza para outro
1536 Cetas, inclusive assinadas com o Ministério Público. Então não vejo ilegalidade.
1537 Outra questão: não são 3.000 animais por mês, são 3.000 animais por ano. E
1538 houve, sim, no período de monitoramento que a empresa nos mandou e que
1539 tivemos condição de analisar, um aumento de 58 animais por mês para 66 animais
1540 por mês, inclusive de espécie ameaçada. E o que acontece na rodovia? Quanto
1541 melhor a rodovia, duplicada, mais atropelamentos. Porque tem mais pessoas

1542 transitando e andando em velocidades maiores. O que temos de indicativo é
1543 aumento. E temos um indicativo de que, além do período monitorado, terá
1544 aumento, sim, por conta de a via permitir que você ande mais rápido. Se tivesse
1545 monitoramento desses últimos períodos, 2018/2019, poderíamos estar falando
1546 melhor dessas tendências. Mas na realidade temos um relatório pobre em
1547 informações, e mesmo dentro da pobreza de informações você consegue ver esse
1548 aumento. Então precisamos prestar atenção nisso.” Yuri Rafael de Oliveira
1549 Trovão/SEMAD: “Outra coisa que eu gostaria de perguntar para vocês da
1550 Superintendência e do IEF é que vocês colocaram prazo da condicionante de
1551 cinco anos, e a proposta do Leorges é para três anos. Haveria concordância
1552 nessa diminuição ou permanecem com a proposição de cinco anos?” Liliana
1553 Adriana Nappi Mateus/IEF: “Essa condicionante é extremamente importante para
1554 aquela região. Concordamos com a Segov. Pelo prazo de três anos, já é um apoio
1555 enorme. Então concordamos com o prazo.” José Augusto Dutra Bueno/Supram
1556 Alto São Francisco: “Só para tentar esclarecer alguns pontos que estão sendo
1557 debatidos com relação a essa condicionante. Primeiramente, deixar clara essa
1558 informação, que já foi falada pelo IEF, da capacidade de atendimento de animais
1559 do Cetas de Divinópolis para a região do Alto São Francisco e do Centro-Oeste
1560 de Minas. A capacidade de recebimento é de 30.000 animais por ano. E os
1561 estudos que constam dos autos, a própria conselheira da Angá já disse que
1562 entende que talvez poderia ser algo mais robusto. Mas, até cientes dessa
1563 situação, pela Supram e o IEF, nós nos reunimos ontem, debatemos sobre essas
1564 questões e entendemos que, até para garantir um cenário mais restritivo, mais
1565 protetivo ao meio ambiente, até com base no princípio da precaução do direito
1566 ambiental, uma vez que a gente tem um estudo que demonstra o atropelamento
1567 em média de 60 animais por mês – no período de 2017 –, se formos multiplicar
1568 60 animais vezes 12 meses – é um dado que tem no processo –, já aumentaria
1569 para 720 mortalidades/ano. Isso é no geral, ainda tem dentro desse número o
1570 número de dez ameaçados de extinção, mensurados, que dariam 120 espécies
1571 ameaçadas. Como já foi enfatizado pelo IEF, é complicado dizermos que uma
1572 vida assim seria algo quantificável. Então, nesse sentido, foram até trazidas na
1573 condicionante obrigações concretas nessa cooperação, nesse termo de
1574 cooperação, uma parceria da concessionária com o IEF. Como tem uma
1575 mortalidade que não está sendo possível de evitar, com foi bem dito pelo Márcio,
1576 anteriormente, no artigo 27 da DN 217, no Decreto 47.383, é para ser aplicado
1577 para todos os impactos. Primeiro, evitar o impacto. Depois de o impacto não
1578 evitado, por exemplo, as travessias, mitigar. Se foi atropelado, tem que mitigar,
1579 pegar o animal, resgatar, levar para tratamento, tentar reinserir no meio ambiente.
1580 E aqueles casos em que não é possível, em que há mortalidade, nós pedimos a
1581 compensação. Como foi bem esclarecido pela Liliana também, a Supram, o IEF e
1582 o Ministério Público participaram de debate com relação até a possibilidade de
1583 estar estabelecendo essa condicionante. E creio que o Ministério Público, pelo
1584 seu próprio papel institucional como fiscal da lei, não estaria acompanhando e não

1585 se opondo a isso se não viesse uma juridicidade do ato. Então, além das próprias
1586 previsões normativas que já citamos, no Decreto 47.383, na DN 217, o nexu
1587 causal, a vinculação de impactos que foi descrita pela equipe técnica, pela equipe
1588 do IEF – a Angá também corroborou com a fala da conselheira –, nós vemos que
1589 há, de fato, dados no processo, amparado por vários fundamentos, que indicam
1590 a mortalidade e esse impacto. E esses animais mortos precisam ser
1591 compensados de alguma forma. Então o encaminhamento que a Supram buscou
1592 dar foi nesse sentido. A concessionária poderia criar uma estrutura própria e fazer
1593 outras medidas, mas, até nessa busca de se concretizar e viabilizar a
1594 compensação, buscou-se trazer obrigações de colaboração, custeio de pessoal –
1595 não o custeio de todo o setor, mas de apenas a uma parte dessas questões –,
1596 para compensar esse impacto negativo que não está sendo possível mitigar por
1597 completo. Então, com base em todas essas questões, corroboradas também no
1598 estudo de um professor da Universidade Federal de Lavras, o professor Alex
1599 Bager, doutor. Ele teve acesso à análise do processo e cita até outras boas
1600 práticas de outros Estados do país, como o Paraná, que exigem esse tipo de
1601 medida compensatória. Diante de todos esses elementos, buscamos só trazer
1602 esclarecimento de que a fixação dessa obrigação como medida compensatória à
1603 concessionária tem fundamento de juridicidade, corroborada pela própria
1604 participação do MP, e fundamento técnico de compensação. Nós sabemos que
1605 no licenciamento todos os impactos têm que ser mitigados, monitorados, para se
1606 ter controle ambiental, e compensados. Então, dado todo esse fundamento do
1607 impacto e da necessidade de compensação, com uma consequência concreta de
1608 que a compensação vai refletir em salvar vidas, então tem uma coerência prática
1609 da obrigação fixada. E na própria PPP há ônus e bônus. E de certa forma também
1610 o ônus é arcar com o licenciamento ambiental e as medidas de mitigação,
1611 monitoramento e compensação ambiental devidas. Então, por todo o exposto,
1612 fundamentamos nesse sentido de que há, sim, uma coerência da condicionante.
1613 E para equacionar a situação entendo também plausível a fala da Liliana de se
1614 acatar o prazo de três anos. Sabendo que nós temos uma licença que tem a
1615 validade de dez anos, mas a DN 217 não prevê a renovação da licença. E tem
1616 uma estimativa de pelo menos mais 12 anos de concessão. Então achamos que
1617 está proporcional, sim, e com essa coerência técnica-jurídica.” Conselheiro Bruno
1618 Baeta Ligório: “Primeiro, eu queria parabenizar as colocações do Adriano. Não
1619 posso deixar de concordar mais com ele. Eu acho que as colocações deles estão
1620 certíssimas. Não se trata de colocar valor em vida de animais, todas as medidas
1621 de mitigação e de proteção e de tentativa de se evitar os atropelamentos têm que
1622 ser feitas. Esse, sim, deve ser um ônus da concessionária. Mas daí atribuir um
1623 custeio desse, da forma como está sendo colocado, me soa bastante estranho.
1624 Eu fico muito preocupado com esse tipo de medida, que pode gerar uma
1625 insegurança jurídica enorme para todos os tipos de contratação. Então eu acho
1626 que isso não é papel da concessionária. Eu queria reforçar e parabenizar o
1627 Adriano. Presidente, infelizmente, eu vou ter que me ausentar, estou com um

1628 problema de ordem pessoal para resolver. Por isso pedi a palavra para me
1629 posicionar e perguntar se posso adiantar o meu voto ou não em função de ter que
1630 sair mais cedo.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Conselheiro, não é
1631 possível adiantar o voto. A votação só é computada no momento específico. Mas
1632 está registrada a necessidade do senhor de se ausentar neste momento.”
1633 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “O representante da empresa colocou a
1634 questão da concessão, de ele arcar com esses custos, inclusive, do Cetas, mas
1635 isso eu acredito que é o ônus social mesmo. Eu acho que a empresa tem que ter
1636 uma contrapartida social, até porque ela é uma concessionária. E isso também na
1637 questão que se coloca do trabalho que tem que se fazer eu acho que é uma
1638 responsabilidade da empresa mesmo. Outra questão que eu queria pontuar é a
1639 respeito do Cetas. Nessa condicionante, há um ponto crucial que, sem ele, às
1640 vezes, nem justifica o Cetas. Pelo que eu entendi aqui, que a própria
1641 representante do Cetas, do IEF, colocou, recebe o animal já em condições de só
1642 treinar e reabilitaria para soltar no seu habitat natural novamente ou onde for
1643 possível. São as clínicas que vão atender os acidentados. Se não tiver quem
1644 atenda e recupere os animais na parte que foi debilitada, que foi prejudicada, eles
1645 não vão chegar ao Cetas. Aí nem justifica o Cetas.” Conselheiro Adriano
1646 Nascimento Manetta: “De fato, não é um dinheiro para o orçamento do Estado, é
1647 para pagar funcionários públicos, salários, insumos públicos. Uma segunda
1648 questão: endosso de Ministério Público, que não deveria ser um órgão consultivo
1649 e muitas vezes age como se fosse, pouco quer dizer com legalidade. Já vimos
1650 procederem ilegalidades inacreditáveis em nome de algum tipo de arrecadação
1651 para o governo e para o fundo ministerial. Haja vista a situação absolutamente
1652 aloprada ao transportar tombamentos de Belo Horizonte para Nova Lima para
1653 criar uns impactos culturais estranhos na região da Vila da Serra e conseguir
1654 compensações financeiras. Eu enxergo algo aqui muito semelhante. É uma
1655 condicionante sem embasamento. Se em outros lugares fazem, que pena, que
1656 erro. Certamente, terá o mesmo destino das caminhonetes que o IEF pedia, dos
1657 computadores. Claro, muito diferente de quando foi regulamentada a
1658 compensação ambiental da Lei do Snuc. Mas exigir dessa maneira, sem base, na
1659 minha percepção, não é uma questão de proporcionalidade. Apesar de parecer
1660 desproporcional, é uma questão de ilegalidade e inconstitucionalidade. O que está
1661 aqui é uma compensação financeira criada por condicionante. Isso não pode
1662 existir. Então a minha posição é pela exclusão da condicionante.” Liliana Adriana
1663 Nappi Mateus/IEF: “Sobre o que o conselheiro Adriano falou, o IEF não vai
1664 receber esse dinheiro, e esse recurso não vai ser para pagar funcionário público,
1665 isso é legal. O que vai ser feito, os modelos que nós usamos são contratações,
1666 pelo próprio empreendedor, dos serviços. Esse dinheiro jamais passará na mão
1667 do Estado ou entrará no caixa e nos cofres do Estado. A condicionante será
1668 concluída pela empresa, com a nossa orientação técnica. Então não há
1669 pagamento de funcionário público, não há compra pelo IEF de nenhum bem.
1670 Quem vai assumir a responsabilidade e a manutenção das equipes é o

1671 empreendedor. É uma prestação de serviços. O senhor entendeu?” Conselheiro
1672 Adriano Nascimento Manetta: “Eu compreendi. O que fica claro é que é uma
1673 atividade fim do governo sendo custeada por empreendedor por uma via indireta,
1674 que, de outra maneira, se fosse, por exemplo, dentro da Secretaria de Estado, o
1675 Ministério Público chamaria de terceirização indevida do serviço. Mas, nesse
1676 caso, agrada a ele.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Para passar ao
1677 presidente para dar continuidade à reunião, nós vamos voltar à condicionante 13,
1678 onde houve a convergência do entendimento entre Superintendência e o parecer
1679 do Manetta, da CMI. E em relação também à condicionante 20, onde houve a
1680 duplicidade. Então aqueles que estiverem votando estão votando conforme o
1681 parecer da Superintendência, pela proposta original, e tirando a condicionante 20,
1682 porque ela está em publicidade. Alguma dúvida dos senhores conselheiros em
1683 relação à votação. Não há? Então como vota a Segov...” Votos favoráveis: Segov,
1684 Sede, Cohab, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Impedimento:
1685 Seinfra. Ausência: Codemig. Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Então
1686 mantida a proposta original por dez votos favoráveis, um impedimento e uma
1687 ausência. Passamos para a condicionante nº 14. Nós tivemos uma divergência e
1688 a proposta do Manetta no seu parecer de vista. Todavia, estou colocando em
1689 votação a proposta original feita pelo órgão ambiental. Aqueles que votarem
1690 favoráveis estão votando favoráveis à condicionante do órgão ambiental. Aqueles
1691 que votarem contrário estão votando conforme a proposta do Manetta.” Votos
1692 favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Appa, Angá e Uemg. Votos contrários: Crea,
1693 CMI, Sicepot e Abenc. Impedimento: Seinfra. Ausência: Codemig. Justificativas
1694 de votos contrários. Conselheiro Igor Braga Martins: “Pelos argumentos colocados
1695 pelo Manetta. A estrada já existia, já acontecia os falecimentos, e o próprio Cetas
1696 em si e o dispêndio feito anteriormente já compensam o empreendimento.”
1697 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário pelas razões já
1698 expostas.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “O Sicepot votou pelo chat e
1699 falou que a justificativa é ‘em função de que o PGRS já contempla essa parte’.”
1700 Conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior: “Voto contrário, de acordo com a
1701 justificativa do Manetta e acompanhando também a do Igor e a do Bruno. Eu vou
1702 concordar com eles.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Mantida a
1703 condicionante proposta pelo órgão ambiental por seis votos favoráveis, quatro
1704 contrários, um impedimento e uma ausência. Vamos para a condicionante nº 15.
1705 A proposta da CMI, assim como o empreendedor, solicita a exclusão. Todavia,
1706 conforme colocado para os senhores, eu coloco em votação a proposta feita pelo
1707 órgão ambiental, que é pela manutenção da condicionante, com a alteração do
1708 prazo, que era de cinco anos e passa a ser de três anos. Atenção, senhores
1709 conselheiros, a proposta é pela manutenção da condicionante, com prazo de três
1710 anos.” Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Appa, Angá e Uemg. Votos
1711 contrários: Crea, CMI, Sicepot e Abenc. Impedimento: Seinfra. Ausência:
1712 Codemig. Justificativas de votos contrários. Conselheiro Igor Braga Martins: “Voto
1713 contrário conforme acabei de mencionar na última votação.” Conselheiro Adriano

1714 Nascimento Manetta: “Voto contrário por entender ilegal e inconstitucional a
1715 cobrança dessa condicionante da maneira como está colocada.” Yuri Rafael de
1716 Oliveira Trovão/SEMAD: “O Sicepot está votando contrário, e a justificativa é por
1717 ‘não haver uma segurança jurídica’.” Conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior:
1718 “Voto contrário pelos motivos expostos de insegurança jurídica.” Yuri Rafael de
1719 Oliveira Trovão/SEMAD: “Então, pela manutenção da condicionante, seis votos
1720 favoráveis, quatro contrários, um impedimento e uma ausência. Nós passamos
1721 então para a proposta de inclusão de condicionantes.” Conselheira Lígia Vial
1722 Vasconcelos: “Questão de ordem: eu queria tirar uma dúvida na condicionante nº
1723 16.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Eu estou entendendo que serão as
1724 condicionantes sugeridas para inclusão.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Na
1725 verdade, nós temos a proposta de inclusão das quatro condicionantes, mas eu
1726 tenho uma dúvida em relação à condicionante 16. Dependendo da resposta do
1727 órgão ambiental, eu sugeriria alteração do texto. Porque para mim não ficou claro,
1728 está propondo o cercamento das áreas de hotspots para evitar que os animais
1729 atravessem a rodovia.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “As
1730 condicionantes que não foram votadas foram aquelas apartadas do parecer de
1731 vista e aquelas sugeridas. As que não tiveram destaque foram votadas junto com
1732 o parecer.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Então de qualquer forma eu votei
1733 contrária, sem prejuízo, porque a minha condicionante resolveria isso. Eu posso
1734 passar para a inclusão das outras?” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Vocês
1735 mandaram o texto, e nós podemos colocar o texto. Aí você faz a justificativa e a
1736 explanação, a partir do que foi colocado, e depois vamos abrir a discussão com
1737 os outros conselheiros, a Supram, o IEF e a própria empresa. Pode ser assim?”
1738 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Claro. Quando nós propusemos as
1739 condicionantes, no início da discussão do processo, o órgão ambiental e o próprio
1740 empreendedor se manifestaram dizendo que já havia essas condicionantes no
1741 processo. Nós avaliamos e entendemos que não há uma duplicidade de
1742 condicionantes e não tem prejuízo de inclusão dessas condicionantes, até porque,
1743 durante a discussão, eu acho que ficou claro, pela manifestação do IEF, que os
1744 dados de monitoramento feitos pelo empreendedor são falhos em vários pontos.
1745 Pelo que a própria Liliana colocou, seriam insuficientes para análise desses
1746 hotspots. Então o que eu queria deixar claro é que as passagens de fauna são
1747 feitas com base nesses dados preliminares. Se os dados saem errados, as
1748 passagens saem erradas. Então no próprio relatório do IEF o primeiro
1749 monitoramento, que foi feito durante três anos, parece que está totalmente cheio
1750 de erros, de incongruências, não foi feito por profissional habilitado, a metodologia
1751 está incorreta. Como eu coloquei, foram listadas espécies que existem na Europa
1752 e na América do Norte. Então qual é a credibilidade que podemos dar para um
1753 estudo que cita espécies que nem tem no Brasil? É essa a minha preocupação.
1754 E depois, os estudos feitos nos últimos seis meses, primeiro, seriam insuficientes
1755 para definir hotspots de passagem de fauna, porque o tempo realmente é
1756 insuficiente. E, segundo, que mesmo assim ainda foram achadas incoerências

1757 pelo órgão ambiental nesses estudos. E como a Liliana bem colocou, mesmo
1758 ainda tendo incoerências, mostrou um aumento de atropelamento de mais de
1759 50%, quase 60%. E como ela também bem colocou a melhoria da rodovia
1760 provavelmente vai aumentar ainda mais esses atropelamentos. Ou seja, a
1761 necessidade de se refazer esse monitoramento com base em metodologias
1762 consagradas sobre o tema, baseadas em pesquisadores, que sejam aprovadas
1763 previamente pelo órgão ambiental, eu acho que isso é fundamental para
1764 conseguirmos realmente determinar se essas passagens de fauna estão sendo
1765 melhoradas nas condicionantes impostas pelo IEF e se vão ser suficientes. Senão
1766 realmente vamos estar enxugando gelo, porque não temos o que é mais
1767 importante, que é um monitoramento bem feito para definir aonde que a fauna
1768 está atravessando, qual tipo de fauna e qual passagem seria adequada para essa
1769 fauna. Então eu acho que é essencial. E, de novo, como fizemos por analogia em
1770 outro processo, implantar na rodovia sinalização para uso de aplicativo 0800 dos
1771 próprios usuários, para fotografar ou avisar à concessionária da fauna atropelada,
1772 isso é fundamental. A Ufla faz isso, e dá supercerto. Se a concessionária preferir
1773 fazer com parceria com a universidade ou instalar um aplicativo próprio ou fazer
1774 por meio do 0800, isso não importa. O que importa é que tenha uma ferramenta.
1775 Como o próprio Paulo falou, ele é usuário e várias vezes teve que socorrer animal
1776 silvestre atropelado na rodovia. E a empresa tem que ter esses dados para
1777 conseguir ter um monitoramento realmente eficiente. É o que eu disse, esse é o
1778 maior impacto da rodovia. Se não tiver estudo bem-feito, não vai conseguir mitigar
1779 esses impactos. Então eu não consigo ver lógica em o IEF dar bomba no estudo,
1780 no próprio relatório, e ao mesmo tempo não pedir que esses estudos sejam
1781 refeitos ou complementados. Se achar melhor, por exemplo, ao invés de ‘realizar’,
1782 pode colocar ‘complementar o monitoramento de fauna’, porque pode utilizar,
1783 inclusive, os dados já obtidos. Mas eu acho realmente que esses dados são
1784 insuficientes, como o próprio órgão colocou. Daí a minha justificativa de incluir
1785 essa condicionante no Parecer Único.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu
1786 queria então abrir aos conselheiros com relação à proposta da conselheira Lígia
1787 sobre essa nova condicionante.” Conselheiro Igor Braga Martins: “Eu só queria
1788 reforçar a intenção do resgate da autoridade técnica e, sobretudo, da boa técnica
1789 e que esses estudos sejam feitos devidamente por profissionais habilitados.
1790 Então, de fato, se estão ocorrendo estudos com animais que não existem aqui no
1791 Brasil, isso é, efetivamente, grave. Então que conste em ata que esses estudos
1792 devem ser feitos por profissionais habilitados e, de fato, fazendo esse resgate da
1793 autoridade técnica.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “O que eu percebo
1794 é que para esse processo existe toda uma gradação de uma construção ao longo
1795 de muitos anos da melhoria dessa técnica de estudo e de trabalho que vem sendo
1796 feita, até chegar a um ponto, pelo que eu pude entender de posicionamentos da
1797 própria Secretaria e do processo, bastante satisfatório. Eu penso que
1798 condicionantes como essa seriam válidas no processo que está no início, que
1799 esteja no começo, em que não tenha se atentado a essa questão. Da maneira

1800 como consta deste processo, com todas as vinculações a esse mesmo respeito,
1801 eu tenho a impressão de que, além de redundância, pode subverter uma lógica
1802 mais do que negociada, me parece, entre o órgão e o empreendedor, que se
1803 chegou a um consenso de ordem técnica. Mas aí eu acho importante ouvir a
1804 Secretaria.” Ani Ster Marquioni/Representante do empreendedor: “Nós estamos
1805 falando de um processo que teve início em março de 2017, com o protocolo no
1806 órgão ambiental de um estudo de EIA/Rima, o estudo mais complexo que existe
1807 para o processo de licenciamento ambiental. E, obviamente, esse processo foi
1808 protocolado junto ao órgão ambiental com todas as ARTs pertinentes de
1809 profissionais devidamente habilitados para cada uma das atividades, para cada
1810 um dos estudos realizados dentro do processo. Isso pode ser confirmado pela
1811 própria Supram. Uma questão importante e cronológica que também deve ser
1812 colocada é que, no momento do protocolo do processo de licenciamento para
1813 correção da Licença de Operação, feita por EIA/Rima, também foi firmado um
1814 termo de ajustamento de conduta, em que foram estabelecidas já de início
1815 algumas condicionantes pelo órgão ambiental. Desse período para trás,
1816 obviamente, a própria concessionária fazia o monitoramento de fauna, não como
1817 é feito hoje, até porque isso foi melhorado a partir do processo de licenciamento
1818 ambiental, com todas as discussões tidas com o órgão ambiental, com a próprio
1819 Supram de Divinópolis, que conduz esse processo desde o início. Os dados que
1820 foram exaustivamente citados pelo IEF são dados que fazem parte de uma
1821 condicionante ambiental, do TAC, em que foi solicitado o número de
1822 atropelamentos de animais no período de quatro anos retroativos a 2017. Porque
1823 era o prazo que se estava estudando. Então os dados de licenciamento ambiental
1824 analisados pelo Iphan que subsidiaram a falta de indicação de taxonomia, a
1825 indicação de alguns animais que não fazem parte da nossa fauna,
1826 equivocadamente colocados e avaliados, foram feitos em um período em que não
1827 existia uma avaliação e não era nem obrigação no processo de licenciamento
1828 ambiental, no TAC, e também não existia nem sequer o EIA/Rima elaborado. É
1829 por isso que existem esses equívocos. Isso é muito importante de vocês
1830 entenderem, porque a partir do momento de 2017, quando houve o TAC, o órgão
1831 ambiental já solicitou que fosse feito monitoramentos com a marcação de
1832 coordenadas geográficas, fotografias e laudo de taxonomia, isso passou a ser
1833 feito exaustivamente também pela concessionária e adequadamente e pela
1834 concessionária. Todos os relatórios foram encaminhados para a Supram, dos
1835 quais ela pode fazer avaliação e verificar que houve essa melhoria no
1836 monitoramento feito pela concessionária. Isso posto, eu queria dizer que os
1837 estudos encartados no EIA/Rima mostram uma outra realidade. Obviamente,
1838 estamos falando de uma análise de um processo desde 2017, quando no Parecer
1839 Único a Supram não tem condições de colocar detalhadamente tudo que
1840 aconteceu, mas, sim, os fatos que geraram a possibilidade e a permissão para
1841 que fosse emitida a Licença de Operação neste momento. Dentre esses estudos,
1842 estão novos estudos, como já enfatizamos, feitos em períodos de seca, em

1843 períodos de chuva, por profissionais habilitados, com recolhimento de ART. Então
1844 não há que se falar que esses estudos não estejam condizentes ou feitos por
1845 profissionais adequados. Isso está comprovado nos autos. Novamente, eu venho
1846 falar que essas novas condicionantes, ainda que a conselheira Lígia venha dizer
1847 que não impactam nas condicionantes, porque já indicamos que já estão aí, se
1848 elas já estão aí, não faz sentido duplicar. Só iríamos duplicar com um texto
1849 diferenciado. Essa condicionante, por exemplo, que está na tela, é exatamente a
1850 condicionante 8 da proposta da Supram, que diz que temos que apresentar
1851 relatórios anuais contendo listagem de animais, horário, coordenadas,
1852 classificação taxonômica do animal, arquivo fotográfico, sua destinação (se
1853 Cetas, se estação biológica, se clínicas); e apresentar um ciclo completo das
1854 avaliações. Portanto, essa condicionante, especificamente, já está relatada. Nós
1855 simplesmente vamos duplicar de forma diferente um texto diferente. E eu reitero,
1856 todos os estudos, avaliados categoricamente pela Supram e detalhadamente pela
1857 Supram, foram executados por profissionais habilitados. E novamente é
1858 importante deixar bem claro que os dados avaliados pelo IEF foram dados
1859 apresentados da Supram para o IEF, como apoio na análise dos dados de fauna,
1860 porque o IEF é mais competente para isso, obviamente, mas foram estudos de
1861 2014 a 2017. Os estudos protocolados acerca desses dados atuais de fauna
1862 atropelada e de onde estão os hotspots são estudos mais recentes encartados no
1863 processo.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: “Nós
1864 entendemos que a condicionante colocada pela conselheira é pertinente. No
1865 entanto, as condicionantes, que estão no Parecer Único, de números 8, 17, 22,
1866 23 e 24, todas elas contemplam o que está descrito na condicionante proposta,
1867 porém de forma separada. As questões relativas a campanhas educativas estão
1868 nas condicionantes de 22 e 23. O fato de o número de telefone da concessionária
1869 estar nas placas está na condicionante 17. Então nós entendemos que a
1870 condicionante é pertinente, portanto, tanto todas as condicionantes que nós
1871 propomos – números 18, 17, 22, 23 e 24 –contemplam esses itens.” Marielle
1872 Fernanda Tavares/Supram Alto São Francisco: “Conselheira Lígia, foi
1873 apresentado o programa de monitoramento pelo empreendimento. Esse
1874 programa de monitoramento é feito da seguinte maneira. O empreendimento já
1875 faz diariamente esse monitoramento resgatando animais feridos na rodovia, nos
1876 atropelamentos. E além disso ele vai executar esse programa de monitoramento
1877 durante toda a vigência da licença ambiental. O órgão vai receber anualmente
1878 relatórios sobre as medidas mitigadoras que vão ser implementadas. Nós vamos
1879 verificar se as medidas que serão adotadas vão eficazes. No caso, as passagens
1880 para travessia de fauna, as cercas de direcionamento, as placas de advertência,
1881 os redutores de velocidade, as campanhas educativas. Todas essas medidas vão
1882 ser monitoradas pelo órgão. Então existe esse programa de monitoramento.
1883 Também existe uma autorização de manejo de fauna, que está sendo avaliada
1884 juntamente agora com o com o parecer. Nessa autorização de manejo, tem todas
1885 as pessoas que podem colocar na mão no animal, todas as clínicas que podem

1886 atender esse animal, que são clínicas aptas a receber animais silvestres e a tratá-
1887 los. Nós temos as declarações dessas clínicas. Então esse programa de
1888 monitoramento já existe e vai ser executado durante toda a vigência da licença.”
1889 Conselheira Lúcia Vial Vasconcelos: “Com relação à manifestação do
1890 empreendedor, o fato de ter feito EIA/Rima, os estudos são completos, mas o
1891 EIA/Rima hoje no Estado não tem termo de referência para estudo de fauna
1892 específico para travessia. Tanto é que foi pedido estudo complementar. O estudo
1893 de monitoramento de que você falou, nos períodos seco e chuvoso, eu acho que
1894 então deve ter algum engano ou na análise técnica do IEF ou na análise de vocês.
1895 Porque se fala que foram feitos durante seis meses, mas não foi feita a campanha
1896 nem durante um ano; a campanha com amostragem maior, com a metodologia
1897 que, em tese, vai dar a taxonomia, com biólogo. Porque nos três anos
1898 monitorados, realmente, o próprio parecer do IEF coloca que os arquivos
1899 fotográficos não foram disponibilizados, que as espécies listadas têm
1900 incongruências, que houve registro de atropelamentos de indivíduos que não têm
1901 no Brasil. Então realmente esses estudos preliminares, de acordo com o IEF, não
1902 têm muita referência de responsabilidade técnica. Em relação à condicionante, o
1903 que eu gostaria é que esse monitoramento seja direcionado, especificamente,
1904 para identificação das espécies em termos de atropelamento e frequência em
1905 determinados pontos de travessia. Quando vocês colocam na condicionante
1906 ‘apresentar relatório fotográfico’, eu entendo que isso pode ser uma das formas
1907 de metodologia, o que pode conter na metodologia para um estudo desse, mas o
1908 meu receio é que isso por si só não seja um estudo para definir aonde realmente
1909 tem maior ponto de travessia de fauna, para tentarmos implantar as medidas de
1910 maior mitigação. Eu concordo com vocês na questão de utilizar a própria estrutura
1911 da rodovia para a condicionante nº 22, comunicação com os usuários quanto à
1912 importância de adoção de medidas, como redução de velocidade, e comunicação
1913 para atendimento ao animal. Mas vocês não especificam como vai dar essa
1914 comunicação à concessionária para atendimento ao animal. Eu não sei se isso
1915 seria necessário, mas, se vocês acham que isso pode ser verificado depois essa
1916 parte de incluir no programa de comunicação, eu realmente me daria por
1917 satisfeita. Mas eu realmente queria escutar de vocês, porque apresentar o
1918 relatório anual contendo a listagem dos animais para mim é diferente de
1919 apresentar um estudo com metodologia consagrada, com câmeras trap... Porque
1920 uma coisa é fotografar um animal morto, outra é pôr uma câmera trap e mostrar
1921 onde tem um animal atravessando. Para mim, é um estudo muito mais completo
1922 do que um relatório anual contendo essa listagem. Então uma coisa é mostrar
1923 onde estão os animais mortos na rodovia, outra é fazer um estudo com uma
1924 metodologia consagrada na literatura, que possa envolver várias outras coisas,
1925 além das fotografias de animais mortos, que possam determinar esses hotspots
1926 de travessia. Então a minha intenção na condicionante é essa, que a metodologia
1927 seja feita, aprovada, anteriormente, por vocês, pelo órgão ambiental.” Presidente
1928 Renato Teixeira Brandão: “Nós temos que ouvir o IEF com relação a essa

1929 questão. A discussão está centrada na avaliação do estudo que o IEF fez. Fica
1930 claro que a Supram considerou a questão de monitoramento de fauna nas suas
1931 condicionantes, mas a conselheira Lígia traz uma questão com relação aos
1932 estudos que foram apresentados. Eu queria que o IEF, em função até dos
1933 pareceres que fez, falasse um pouco sobre os estudos e o que precisa ser feito
1934 ou o atendimento do que precisa ser feito.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF:
1935 “Doutora Lígia, só para eu entender um pouquinho melhor: a senhora quer um
1936 novo estudo ao longo de todo o trecho para que se faça uma reavaliação, inclusive
1937 dos próprios pontos de travessia que já estão sendo instalados, inclusive, para
1938 ver se eles realmente se aplicam. Basicamente, isso, um novo estudo para ver o
1939 que está sendo proposto, se isso é adequado, considerando metodologia e todo
1940 esse descritivo que a senhora fez. É essa a pretensão?” Conselheira Lígia Vial
1941 Vasconcelos: “Essa primeira condicionante não seria para avaliar as estruturas
1942 das passagens de fauna ainda. Na próxima condicionante, eu falo das passagens
1943 de fauna, mas acho que esse primeiro estudo seria para definir os hotspots. O
1944 meu medo é que, como o primeiro estudo foi falho, e o que foi mais completo foi
1945 feito no curto tempo, que tenhamos dados insuficientes para definir esse hotspot.
1946 E também que os estudos foram muito direcionados para fotografar os animais
1947 mortos, não foi uma metodologia para identificar passagem e travessia de fauna.
1948 Porque hoje se tem nas pesquisas consagradas várias outras alternativas, além
1949 da fotografia de animais mortos, que você inclui na metodologia para analisar
1950 esses hotspots, como instalação de câmera trap, proximidade com o rio,
1951 identificação de áreas naturais com remanescentes de vegetação nativa. Então o
1952 meu receio é que o estudo que foi feito não seja suficiente para que identifiquemos
1953 o hotspot. E aí, se não foi suficiente, conseqüentemente, as passagens de fauna
1954 não serão suficientes para conter os atropelamentos.” Presidente Renato Teixeira
1955 Brandão: “Eu acho que estamos indo além do que a condicionante fala. Só para
1956 termos esse entendimento. Nós temos outras condicionantes para discutir na
1957 sequência. Mas a condicionante proposta pela conselheira é realizar o
1958 monitoramento da fauna. Eu estou acompanhando aqui que a própria Supram
1959 entende que a condicionante 12 do parecer, que é realizar monitoramento anual
1960 de passagem de fauna, já atenderia essa condicionante específica em relação ao
1961 monitoramento.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “São coisas diferentes.
1962 Você monitorar passagem de fauna é uma coisa, você vai monitorar seis pontos
1963 na rodovia. Eu estou pedindo para fazer um estudo ao longo de toda a rodovia
1964 para sabermos aonde a fauna atravessa, considerando várias metodologias. Eu
1965 não estou pedindo para monitorar a passagem de fauna, estou pedindo para
1966 monitorar a rodovia inteira com câmeras trap, apresentando uma metodologia
1967 para o Estado aprovar, que seja condizente hoje com as técnicas disponíveis,
1968 para identificarmos esses hotspots. E aí depois vamos discutir monitoramento de
1969 passagem de fauna. São coisas diferentes.” Presidente Renato Teixeira Brandão:
1970 “Os estudos apresentados dentro do processo de licenciamento, nas informações
1971 complementares, o IEF entende que foram satisfatórios do ponto de vista de

1972 definir os hotspots? Sim ou não?” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Não 100%.

1973 Eles têm essas falhas, mas nós entendemos que, através do monitoramento,

1974 conseguiríamos ter respostas melhores. Já teriam algumas medidas pelo menos

1975 sendo implantadas, e a gente monitoraria.” Presidente Renato Teixeira Brandão:

1976 “Então o IEF entende que, apesar de o estudo não estar na essência da melhor

1977 técnica, ele dá um resultado, e que a continuidade dele pode ser atendida pelo

1978 monitoramento. É isso.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Mas o que a Dra. Lígia

1979 está sugerindo é algo que vai incluir a condicionante 8 e a condicionante 12 e um

1980 pouco além, são os pontos em que os estudos não têm dados. Eu estou

1981 entendendo, a grosso modo, como uma reavaliação de tudo que foi proposto em

1982 função do que vai ser levantado agora. A avaliação é assim, se for o caso: fazer

1983 uma nova avaliação, avaliar onde tem atropelamento. E tinha pouco dado para se

1984 fazer alguma intervenção, houve erro de coleta de dados ou alguma coisa assim.

1985 Ela ultrapassa um pouco as condicionantes que nós estabelecemos.” Conselheira

1986 Lígia Vial Vasconcelos: “É isso. Porque eu entendo que não tem prejuízo. Por

1987 exemplo, se eles fizerem esse estudo mais completo, com uma metodologia

1988 detalhada, esse estudo vai além do relatório de fotografia de animais mortos, mas

1989 vai ter o relatório. Então eles vão poder cumprir a condicionante 8, vão poder

1990 cumprir todas as outras condicionantes, cumprindo a condicionante que eu estou

1991 sugerindo. Por isso que não tem duplicidade. Porque o que eu acho é que

1992 somente um relatório fotográfico não é um estudo de metodologia para

1993 identificação de hotspots. Ele pode ser uma das metodologias, mas não deve ser

1994 a única. E aí os estudos deles foram falhos. Por isso que estou propondo essa

1995 condicionante.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Mas eu estou entendendo

1996 que a condicionante 12, a condicionante 8 e a condicionante 21 têm o mesmo

1997 objetivo da condicionante da conselheira, só que estão focadas atualmente em

1998 alguns pontos e em alguns trechos da rodovia. O que a conselheira está propondo

1999 é uma ampliação disso. Então eu vou dar a minha percepção aqui. Se vamos

2000 fazer um estudo completo para a rodovia, se esse estudo tem que ser feito ou

2001 se não, se a identificação dos hotspots já me dá um controle e um

2002 acompanhamento dentro desses trechos. Essa que é a pergunta que tem que ser

2003 colocada tanto para a Supram quanto para o IEF, se o entendimento é que o

2004 estudo atendeu e identificou os pontos onde se tem que intensificar o

2005 monitoramento ou se tem que refazer um estudo com relação ao monitoramento

2006 desses hotspots.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Não é refazer o estudo do

2007 monitoramento dos hotspots, é refazer o estudo para definir os hotspots.” Liliana

2008 Adriana Nappi Mateus/IEF: “Eu entendi o que a senhora disse, mas não deixaria

2009 também de se fazer uma avaliação dos cinco pontos de hotspots que foram feitos.

2010 Seria um estudo também de travessia, não só de atropelamentos.” Presidente

2011 Renato Teixeira Brandão: “Mas é a pergunta é: o estudo que foi apresentado pela

2012 empresa, eu acho que temos que encaminhar para o seguinte. O estudo

2013 apresentado pela empresa atendeu ou não? Porque à medida que eu proponho

2014 essa nova condicionante é como se eu estivesse reavaliando o estudo que foi

2015 apresentado ou pedindo para a empresa refazer o estudo. E aí aqueles hotspots
2016 podem ser alterados, ou definidos novos hotspots. A pergunta é: o estudo foi
2017 completo do ponto de vista do entendimento do IEF para definir esses hotspots?
2018 Sim ou não? Ele teria que ser refeito? Sim ou não?” Conselheiro Leorges de
2019 Araújo Rodrigues: “Senhor presidente, a equipe técnica já respondeu isso antes
2020 de votarmos a licença, falando que não tinha sido suficiente.” Conselheira Lígia
2021 Vial Vasconcelos: “Exatamente, respondeu agora de novo falando que os estudos
2022 foram insuficientes para definir os hotspots. Os relatórios fotográficos são
2023 importantes, mas não são suficientes para definir os hotspots. Então são coisas
2024 diversas. Daí a minha proposta de colocar a condicionante. O problema de votar
2025 as condicionantes antes é que poderíamos tentar unir todas as condicionantes.
2026 Mas, como já está votado, eu acho que não tem prejuízo manter. À medida que
2027 eles fizerem esse estudo maior, todos os outros relatórios fotográficos vão estar
2028 embutidos nesse estudo, estarão cumpridas as outras condicionantes
2029 automaticamente. Então por isso que eu falei que para mim não há duplicidade.
2030 Eu acho que são coisas diferentes. A minha condicionante realmente é um estudo
2031 muito mais completo para definirmos, considerando que os estudos apresentados
2032 nesses três anos foram totalmente insuficientes, e os dos últimos seis meses,
2033 também.” Melina Fernanda Leite Barreto/IEF: “Eu entendo o pedido da Lígia e
2034 compreendo que é diferente do que as condicionantes já estão pedindo. O
2035 relatório que o IE analisou era um relatório de monitoramento de fauna atropelada.
2036 Então só tivemos dados dos animais que foram, de fato, atropelados, vivos ou
2037 mortos. Porém, o que ela está pedindo abrange também a fauna que atravessa a
2038 rodovia e não é atropelada. O que o IEF analisou, os hotspots levantados no que
2039 foi analisado são hotspots de atropelamento, e o que se pretende com esse
2040 monitoramento que a Lígia está propondo é um hotspot, de fato, de travessia,
2041 tanto dos atropelados quanto dos que não são atropelados, que atravessam sem
2042 serem atropelados. E aí, de fato, temos um dado completo de quais locais têm
2043 travessia de fauna efetiva, tanto por atropelamento quanto sem atropelamento, e
2044 que fauna é essa, para que possa ser proposta uma travessia mais eficiente. E
2045 também trago que o dado equivocadamente do animal registrado que é um animal da
2046 América do Norte e da Europa foi no relatório mais recente, não no relatório antigo.
2047 Foi no relatório de junho a dezembro de 2017, e esses registros eram, de fato,
2048 fotografias, porque quem percorre a rodovia diariamente é uma equipe de
2049 monitoramento para a fauna atropelada. Eu entendo o estudo que a Lígia propõe,
2050 concordo que é diferente e importante ter esse estudo geral da fauna que
2051 atravessa a rodovia também sem ser atropelada. Os estudos propostos nas
2052 condicionantes anteriores são focados nos dispositivos que vão ser adaptados
2053 para travessia de fauna. E essa nova condicionante é para que o monitoramento
2054 não seja só nesses dispositivos, mas que seja em toda a rodovia de forma
2055 abrangente, da área inteira.” Ani Ster Marquioni/Representante do empreendedor:
2056 “Senhor presidente, eu reitero que a informação do animal que não faz parte da
2057 fauna brasileira foi um dado de 2017, quando não existia o profissional capacitado

2058 que fazia a taxonomia desses animais, que é uma bióloga, que emite a ART para
2059 esses laudos que ela faz. A partir de 2017, com a solicitação da Supram como
2060 condicionante do TAC, partiu-se para realizar a taxonomia por profissional
2061 habilitado, de acordo com a exigência da Supram. Quanto à questão de
2062 monitoramento, é preciso informar que dentro do processo existe um relatório,
2063 elaborado por profissional habilitado e conceituado, que trata do programa de
2064 monitoramento de fauna na MG-050. Esse programa relata todos os
2065 procedimentos e a forma como é feito esse monitoramento. Não é um
2066 monitoramento realizado somente nas passagens de fauna propostas pelo estudo
2067 técnico, o qual designou cinco pontos de hotspots. O monitoramento de fauna
2068 realizada pela concessionária, por profissional habilitado, com emissão de ART,
2069 é realizado para todo o trecho da MG-050, a BR-491 e a BR-265. É um relatório
2070 onde conta não somente fotos, os dados levantados não foram feitos somente
2071 fotos. Existe o monitoramento da rodovia, de cada animal verificado, seja ele vivo
2072 ou morto. Obviamente, infelizmente, os maiores casos são de animais mortos.
2073 Eles são registrados por km, pista, hora, lado da pista, animal vivo, animal
2074 atropelado, animal morto, animal afugentado, animal enterrado, animal resgatado.
2075 Além disso, coordenadas geográficas do ponto de monitoramento de
2076 atropelamento, coordenadas geográficas do ponto de enterramento. Aí eu volto a
2077 dizer que o enterramento não é feito de forma aleatória pela concessionária.
2078 Obviamente, animais não são enterrados em área de preservação permanente,
2079 conforme citam as regulamentações vigentes, que foram encartadas no plano de
2080 gerenciamento de resíduos da concessionária. Também existem as fotos desses
2081 animais, e isso tudo, reitero, foi feito através de melhorias de monitoramento de
2082 fauna, que foi composto pela concessionária, amplamente discutido com a
2083 Supram, para que pudesse compor um relatório adequado. Por isso que
2084 reiteramos que as informações prestadas nessa nova condicionante já estão
2085 previstas no programa de monitoramento e resgate de fauna da concessionária,
2086 que está encartado no processo que deverá ser cumprido mediante a
2087 condicionante 8, a condicionante 21 e demais condicionantes que tratam sobre
2088 fauna. Obviamente, para as informações dessas condicionantes, a Supram se
2089 baseou nesses programas e que são recentes. Eu posso estar enganada, mas
2090 não foram, neste momento, submetidos ao IEF. Foram analisados pela
2091 profissional de fauna da Supram, que pode nos ajudar com a sua manifestação.
2092 Portanto, o programa de monitoramento de fauna nós podemos disponibilizar, se
2093 for o caso, para a Dra. Lígia, para ela entender bem como se faz e como
2094 propusemos esse monitoramento, que já é executado desde 2017 para todo o
2095 trecho de rodovia, não somente trecho de hotspots. As câmeras trap a serem
2096 implantadas, já existe sinalização na rodovia para, em caso de encontrar animais
2097 vivos ou mortos, entrar em contato com o 0800; existem placas na rodovia, e vão
2098 ser ampliadas placas de animais silvestres, linhas de retenção de velocidade de
2099 veículos, tudo pensando nesse monitoramento. Como a Supram disse, já
2100 repetidamente, o monitoramento que nós vamos realizar e apresentar através de

2101 relatórios para a Supram, para todo o trecho, vão possibilitar à Supram fazer
2102 novas análises de que ‘os trechos de hotspots hoje deixaram de ser hotspots,
2103 precisamos monitorar outros, precisamos adequar outros’. Ou ‘vai ser preciso
2104 haver novos pontos de passagem de fauna’. O que foi relatado na condicionante
2105 é mediante o estudo que foi realizado. Então são pegos todos os dados desses
2106 animais atropelados, apresentados no programa, um software, que indica quais
2107 são os hotspots. Então nessa listagem de animais, inclusive, se diz quais são os
2108 tipos de animais que são atropelados. E também consta no programa de
2109 monitoramento de fauna o projeto para adaptação dessas passagens secas, e
2110 nele consta também todas as medidas de mitigação propostas e aceitas até, que
2111 verificamos, pela Supram, inclusive demonstrando quais são os números maiores
2112 de atropelamentos de fauna naquele determinado ponto. Só para finalizar, senhor
2113 presidente, em um determinado ponto de hotspots, está descrito no relatório qual
2114 é o local, se é perímetro urbano, se tem travessia de recurso hídrico, se tem APP,
2115 se tem fragmento florestal, se tem unidade de conservação ou trecho de
2116 conservação, coordenadas, tipos de atropelamentos de animais, quais são eles;
2117 gambá, gato-do-mato, cachorro, jararaca, micos, pacas. E aí vêm na sequência
2118 todas as medidas de mitigação propostas. Lembrando que nesses relatórios – aí
2119 voltamos à questão de passagens do tipo de passagens – tem também a
2120 quantidade, por exemplo, de primatas atropelados e pássaros também
2121 atropelados. Por isso é que se justifica a necessidade de passagens aéreas.
2122 Então é um estudo feito adequadamente, por profissional habilitado e com a ART
2123 recolhida. E está totalmente encartado no processo, com todos os detalhamentos
2124 das ações da concessionária, do passado e do futuro, com as condicionantes
2125 propostas pela Supram.” Marielle Fernanda Tavares/Supram Alto São Francisco:
2126 “Tudo que a Ani falou sobre o programa foi apresentado realmente. O programa
2127 de monitoramento apresentado, além de resgatar os animais atropelados, tem
2128 como objetivo também fiscalizar a rodovia, através da equipe de inspeção de
2129 tráfego da concessionária, e gera registro não só de animais mortos, mas de todos
2130 os animais visualizados na faixa de domínio, vivos ou mortos. Em relação às
2131 passagens das linhas de tubo seco, elas vão ser monitoradas também através de
2132 câmeras trap, como está na condicionante 21. Como eu disse anteriormente, nós
2133 vamos monitorar todo o trabalho da concessionária durante a vigência da licença
2134 e verificar se realmente as medidas mitigadoras apresentadas e aprovadas pela
2135 Supram vão ser eficazes.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Como o
2136 funcionário vai ficar fiscalizando animal vivo durante a rodovia o tempo inteiro? Eu
2137 acho que é uma coisa meio difícil, de você gente, por isso que existe metodologia
2138 de câmera trap ao longo de toda a rodovia. Eu não estou falando de câmera trap
2139 nas passagens de fauna, estou falando de câmera trap ao longo da rodovia e de
2140 outras metodologias para identificar as travessias. O que eu estou querendo dizer
2141 e vou explicar para a representante do empreendedor é que eu gostaria, sim,
2142 claro, de receber essa metodologia do estudo. Eu acho que, se ele já tem a
2143 metodologia pronta, então já vão conseguir cumprir a condicionante facilmente,

2144 então não vejo nenhum problema em manter a condicionante. Mas o que eu quero
2145 explicar é que relatório fotográfico de animal morto em rodovia não é a única
2146 metodologia a ser usada para identificar os hotspots, como foi colocado pelo IEF.
2147 A representante do empreendedor disse que há três anos faz esse
2148 monitoramento. Eu estou entendendo, pelo relatório do IEF, que há três anos é
2149 feito o monitoramento sem qualidade, que identifica espécies, inclusive, que
2150 existem em outros continentes. Eu acho que é razoável que peçamos que seja
2151 apresentada uma metodologia condizente com a tecnologia hoje, que, além de
2152 fotografar animais mortos na rodovia, estabeleça outras metodologias para avaliar
2153 esses hotspots. Se o empreendedor já tem isso, então ele apresenta ao órgão
2154 ambiental. Se o IEF é responsável pela fauna, eu acredito que seja o IEF que vai
2155 analisar isso com mais profundidade. E aprovada essa metodologia continua-se,
2156 então, fazendo esse monitoramento. E, se definir que os hotspots são esses que
2157 já estão implantados, ótimo, não tem nenhum problema. Eu só quero que
2158 tenhamos realmente garantia da eficiência dessas passagens de fauna que
2159 devam ser implantadas. Mas não estamos falando aqui de relatório fotográfico de
2160 animal morto em rodovia. Isso eu entendo que, por si só, não é suficiente para
2161 definir os hotspots. Aliás, pode até ser, mas que se apresente então um estudo,
2162 uma metodologia mostrando. 'Realmente, hoje, consagrada na literatura
2163 científica, é realmente a única forma de mostrar onde é a travessia de fauna nas
2164 rodovias.' Se for isso e tiver embasamento técnico, o órgão ambiental, com
2165 certeza, vai dizer que é suficiente. O que eu estou entendendo é que o órgão
2166 ambiental já disse aqui, várias vezes, que não foi suficiente para definir os
2167 hotspots de travessia da fauna. Então eu vou manter a condicionante. Eu
2168 concordo com o presidente, acho que já temos condição de votar." Viviane
2169 Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco: "Eu só gostaria de fazer
2170 uma observação. O programa que está sendo condicionado na condicionante nº
2171 24 não tem o objetivo de levantar hotspots, até porque achamos que o IEF já
2172 deveria ter definido os hotspots com os estudos que analisou. Como entendemos
2173 que esses hotspots já tivessem sido definidos, solicitamos o programa de
2174 monitoramento na condicionante nº 24. Se o IEF entende que os hotspots não
2175 estão definidos, realmente, a condicionante que está trazendo com o objetivo de
2176 se definir hotspots é pertinente. No entanto, todas as outras deverão ser revistas
2177 em função dessa. Porque, se não temos hotspots definidos, várias condicionantes
2178 que foram colocadas para monitoramento no relatório do IEF não são pertinentes."
2179 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Apesar de entender sua colocação, eu acho
2180 assim: foram definidos hotspots, e eventualmente podem ser definidos outros a
2181 partir desse estudo. Eu acho que está clara para todo mundo agora a proposta
2182 colocada pela conselheira Lúcia e que já temos condição de iniciar o processo de
2183 votação. Então nós vamos votar favorável à inclusão da condicionante. E eu vou
2184 pedir, nesse caso, como é inclusão de uma condicionante, que os conselheiros,
2185 mesmo favoráveis ou contrários, justifiquem o voto. Ok? Então vamos iniciar o
2186 processo de votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Appa, Angá e

2187 Uemg. Votos contrários: Crea, CMI e Abenc. Impedimento: Seinfra. Ausências:
2188 Codemig e Sicepot. Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “Voto favorável,
2189 considerando a própria fala da área técnica de que o estudo inicialmente
2190 apresentado não foi suficiente e por concordar com o que a conselheira Lígia
2191 apresentou.” Conselheiro Pedro Oliveira de Sena Batista: “Voto favorável
2192 acompanhando a justificativa do colega da Segov e, principalmente, o que foi
2193 relatado pela área técnica da Supram e do IEF.” Conselheiro Magid Figueiredo
2194 Ali: “Voto favorável.” Conselheiro Igor Braga Martins: “O meu voto é contrário. Eu
2195 entendo que, pelo que já foi apresentado, já tem as condicionantes que satisfazem
2196 os anseios de monitoramento de fauna e a expectativa de mitigar as mortes dos
2197 animais.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário por entender
2198 a condicionante redundante e excessiva neste momento, um verdadeiro reinício
2199 do processo de EIA/Rima em fase de revisão de LO.” Conselheiro Paulo José de
2200 Oliveira: “Voto favorável, concordando com as posições do órgão.” Conselheira
2201 Lígia Vial Vasconcelos: “Voto favorável, pelas razões aqui já amplamente
2202 colocadas por mim.” Conselheiro Alírio Ferreira Mendes Júnior: “Voto contrário,
2203 por entender que condicionante é um pouco exagerada e já discutida no
2204 EIA/Rima. Não deveríamos ficar retornando a algo que já foi apresentado.”
2205 Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “Favorável, pela justificativas
2206 apresentadas pela conselheira Lígia.” Presidente Renato Teixeira Brandão:
2207 “Então nós tivemos essa condicionante inserida, com seis votos favoráveis, três
2208 contrários, um impedimento e duas ausências. A próxima condicionante,
2209 conselheira Lígia, para explanação da proposta.” Conselheira Lígia Vial
2210 Vasconcelos: “Eu tentei colocar uma condicionante pelo seguinte: depois de feito
2211 esse monitoramento que foi aprovado na condicionante anterior, apresentar um
2212 estudo indicando as adequações necessárias a serem feitas nas passagens de
2213 fauna e estruturas complementares. Quando falo em estruturas complementares,
2214 são cercas ou o que for determinado. E construção de novas outras, caso seja
2215 necessário, ou seja, caso os estudos apontem como necessário. Estabelecendo
2216 locais e tipologia das passagens e cronograma de execução das obras. O que eu
2217 tentei colocar na condicionante é que, depois que for feito esse monitoramento,
2218 se forem identificados novos hotspots ou identificados os mesmos hotspots – não
2219 sabemos o que os estudos vão mostrar –, que sejam feitas novas passagens de
2220 fauna onde forem identificados os hotspots ou então adequações nas que já estão
2221 propostas pelo órgão ambiental, caso o estudo aponte como necessário. Então
2222 essa é a minha intenção na condicionante.” Presidente Renato Teixeira Brandão:
2223 “Uma reavaliação, após 12 meses, desse monitoramento proposto. Ok? Algum
2224 conselheiro tem consideração sobre a condicionante? Não havendo
2225 consideração, pergunto se o empreendedor tem alguma consideração.” Ani Ster
2226 Marquioni/Representante do empreendedor: “A posição da concessionária é a
2227 que já vimos explicando, que essa condicionante está prevista nas condicionantes
2228 propostas pela Supram.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São
2229 Francisco: “Considerando que essa condicionante está atrelada à que acabou de

2230 ser inserida, nós entendemos que é pertinente. Porque se colocada essa primeira
2231 condicionante sem essa segunda, que tem que ter esse prazo de 12 meses para
2232 que sejam averiguados os relatórios, ela não seria viável. O IEF quer fazer alguma
2233 consideração?” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Nós concordamos com o
2234 posicionamento da Viviane. Realmente, com essa nova condicionante colocada,
2235 a segunda precisa ser inserida.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Como já
2236 fizemos uma discussão grande da primeira aqui e a segunda é uma
2237 consequência, eu acho que já estamos também prontos para fazer a votação. Eu
2238 pergunto se algum conselheiro tem alguma dúvida antes de iniciarmos o processo
2239 de votação. Não havendo, vamos iniciar o processo de votação.” Votos favoráveis:
2240 Segov, Sede, Cohab, Appa, Angá e Uemg. Votos contrários: Crea e CMI.
2241 Impedimento: Seinfra. Ausências: Codemig, Sicepot e Abenc. Justificativas de
2242 votos contrários. Conselheiro Igor Braga Martins: “O meu voto é contrário pelo
2243 mesmo motivo da condicionante anterior.” Conselheiro Adriano Nascimento
2244 Manetta: “Voto contrário por coerência com o voto na condicionante anterior.”
2245 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Então nós tivemos seis votos favoráveis e
2246 dois contrários. Aprovada a inclusão da condicionante. Próxima condicionante,
2247 conselheira Lígia.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Fazer monitoramento das
2248 novas passagens de fauna e estruturas complementares implantadas ao longo de
2249 todo o trecho concessionado para verificação de sua eficiência. Já existe uma
2250 condicionante da Supram pedindo monitoramento das passagens que o IEF e a
2251 Supram condicionaram. Essa é só para certificar. Caso os estudos determinarem
2252 a necessidade de novas passagens, e depois elas serem construídas, incluir nos
2253 monitoramentos que o órgão está pedindo.” Presidente Renato Teixeira Brandão:
2254 “A debaixo também poderíamos fazer em conjunto?” Conselheira Lígia Vial
2255 Vasconcelos: “A debaixo, eu acho que podemos até retirar essa condicionante,
2256 porque ela era mais pertinente para a ECO135, porque teria pouco tempo de
2257 monitoramento de fauna, e, de acordo com as condicionantes que o próprio órgão
2258 já colocou, ele vai revisar esses dados sempre e aí poderia pedir essas
2259 adequações. Então eu retiro a proposta da 4 e mantenho só a 3.” Presidente
2260 Renato Teixeira Brandão: “A 3 é o monitoramento de eventual passagem que vai
2261 ser implementada a partir do estudo acima. Não é isso?” Conselheira Lígia Vial
2262 Vasconcelos: “Se quiser incluir... Passagens de fauna e estruturas
2263 complementares. Se quiser incluir, entre parentes, ‘caso os estudos apontem tal
2264 necessidade’ ou ‘os estudos exigidos na condicionante anterior apontem tal
2265 necessidade’. Porque aí fica condicionado somente fazer esse monitoramento
2266 caso sejam implantados.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Caso os estudos
2267 da condicionante anterior indiquem a sua necessidade. Seria isso, conselheira?”
2268 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Isso. Aí eu pergunto para o órgão, porque
2269 eles colocaram cinco anos nas passagens de fauna que a concessionária vai
2270 implantar. Eu pergunto se o prazo seria cinco anos, para alinhar com as outras
2271 condicionantes?” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu acho que pode ficar
2272 entre vírgulas e não entre parênteses.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Pode

2273 ser.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Ok. Então o prazo de três anos está
2274 colocado ou pode ser cinco, como a conselheira falou. Algum outro conselheiro
2275 tem consideração com relação a essa condicionante, além do que já discutimos
2276 nas condicionantes anteriores? Não havendo consideração dos conselheiros, eu
2277 vou passar para a empresa também, para saber se tem considerações adicionais
2278 àquelas que já relataram.” Ani Ster Marquioni/Representante do empreendedor:
2279 “Senhor presidente, é o mesmo posicionamento. Essa condicionante já está
2280 contemplada.” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto São Francisco:
2281 “Considerando que essa condicionante vai estar relacionada com as novas
2282 possibilidades de passagem, nós entendemos que é pertinente. No entanto, a
2283 redação deveria vir igual à 2, para que pudéssemos ter um parâmetro único de
2284 análise. Então os monitoramentos realizados no ciclo hidrológico completo para
2285 possibilitar a comparação dos resultados e que os relatórios venham de acordo
2286 com o descrito na condicionante 2.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Seria
2287 levar a observação para essa condicionante.” Viviane Nogueira Conrado
2288 Quites/Supram Alto São Francisco: “Isso. Para que se mantenha a equidade,
2289 inclusive, para a pessoa que for fazer a análise desses dados depois. Eu sugiro
2290 também que o prazo seja o mesmo.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Mas
2291 aí não poderia ser a partir da concessão da licença, seria a partir da
2292 implementação da passagem. Seria isso?” Viviane Nogueira Conrado
2293 Quites/Supram Alto São Francisco: “Caso ela fosse implementada. Porque
2294 primeiro vai fazer o estudo para ver a necessidade de implantação.” Presidente
2295 Renato Teixeira Brandão: “A condicionante é caso ela aconteça. Então cinco anos
2296 após a implantação da passagem. A partir da conclusão da implantação da
2297 passagem. Eu acho que ficou melhor assim. De cada passagem. Pode ficar
2298 assim? A Supram está de acordo?” Viviane Nogueira Conrado Quites/Supram Alto
2299 São Francisco: “De acordo.” Liliana Adriana Nappi Mateus/IEF: “Ficou faltando um
2300 trecho na descrição como a Viviane tinha pedido. Na condicionante 12, faltou a
2301 frase ‘sempre contemplando o ciclo hidrológico completo para possibilitar a
2302 comparação entre resultados’.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Ok. Então
2303 tem essa complementação também. Lígia, com essa complementação sugerida
2304 pela Supram e o IEF você está de acordo?” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos:
2305 “De acordo. Então vamos para o processo de votação da condicionante.” Votos
2306 favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Appa, Angá e Uemg. Votos contrários: Crea e
2307 CMI. Impedimento: Seinfra. Ausências: Codemig, Sicepot e Abenc. Justificativas
2308 de votos contrários. Conselheiro Igor Braga Martins: “Pela lógica das outras
2309 votações, eu seria contrário.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto
2310 contrário por coerência com as votações anteriores.” Presidente Renato Teixeira
2311 Brandão: “Então tivemos também a inclusão dessa condicionante, por seis votos
2312 favoráveis, dois contrários, um impedimento e três ausências.” **7) PROCESSO**
2313 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
2314 **OPERAÇÃO. 7.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**
2315 **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário; aterro sanitário, inclusive**

2316 **“aterro sanitário de pequeno porte - ASPP. Teófilo Otoni/MG. PA**
2317 **02523/2004/003/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso**
2318 **III, alínea b). Apresentação: Supram Leste Mineiro. Conselheiro Paulo José de**
2319 **Oliveira: “Eu gostaria de ouvir a opinião, a respeito desse processo, da nossa**
2320 **companheira Lígia, da Angá, até porque eu acredito que nós vamos pedir vista,**
2321 **para que possamos tirar algumas dúvidas e trazer para a próxima reunião, para**
2322 **que possamos votar com mais segurança. Porque eu estava analisando aqui, e**
2323 **talvez o pedido de vista seja o mais correto. Eu tive várias dúvidas nesse processo**
2324 **e não entendi por que o órgão está concedendo a licença. Fica parecendo que o**
2325 **órgão está dando um prêmio para a empresa, porque no próprio relato do órgão**
2326 **está se dizendo que eles não cumpriram nada das condicionantes. E agora o**
2327 **órgão dá mais dez anos de prazo da Licença de Operação. É com novas**
2328 **condicionantes, mas e daí? Daqui a dez anos, não vai ter cumprido novamente.**
2329 **Eu andei procurando a situação da empresa, e existem algumas informações que**
2330 **preocupam, da própria comunidade, sitiantes, do bairro que tem do lado do**
2331 **empreendimento, com odor, com vários problemas. Eu não entendi por que o**
2332 **processo vem para concedermos uma licença, e não tem uma penalidade. Tudo**
2333 **bem que é de órgão que presta um serviço público. Mas e daí, a empresa vai**
2334 **operar da forma que entende? Há um tempo, inclusive, ela foi penalizada por**
2335 **causa de derramamento lá. Então eu fiquei com muitas dúvidas em relação a esse**
2336 **processo e até por que ele está colocado da forma que foi vista pelo próprio órgão,**
2337 **a situação da Copasa em Teófilo Otoni.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “De**
2338 **fato, se trata de uma ETE, uma coisa favorável para o meio ambiente e que temos**
2339 **que sempre incentivamos. Mas é lamentável realmente lidar com informações dessa**
2340 **natureza e ver o quanto a Copasa se demonstrou desinteressada. O parecer fala**
2341 **que foi disponibilizado um termo de ajustamento de conduta, contudo, não foi**
2342 **firmado o TAC para continuidade de operação do empreendimento. Eu queria**
2343 **entender por que não foi disponibilizado o TAC. Eu não sei se todos os**
2344 **conselheiros tiveram oportunidade de ler o parecer, mas os valores de DBO foram**
2345 **acima do permitido na legislação vigente após o lançamento de efluente no curso**
2346 **d’água. Contudo, foi tolerado, em vista da DN 01/2008. Eu entendo, mas, de**
2347 **qualquer forma, acho lamentável que os valores de DBO tenham sido acima dos**
2348 **permitidos pela legislação. A reserva legal verifica-se que não tem qualquer**
2349 **presença de vegetação nativa. Parece que foi firmado um PTRF pela Supram**
2350 **Central e que não foi executado pelo empreendedor, e continua na mesma**
2351 **situação a reserva legal. Então eu queria entender isso, porque, realmente,**
2352 **conceder a renovação da licença, quem garante que a Copasa vai cumprir as**
2353 **obrigações? Porque, pelo que estou entendendo aqui, a Copasa simplesmente**
2354 **ignorou qualquer obrigação que foi imposta a ela. Parece que tem um**
2355 **descumprimento referente à disposição do lodo do tratamento. Por fim, o Parecer**
2356 **Único fala que, ‘no caso de empreendimentos que possuem licenças ambientais**
2357 **vigentes na data de publicação desta deliberação normativa, o empreendedor**
2358 **deverá apresentar o PEA, conforme diretrizes...’ Cita a Deliberação COPAM nº**

2359 214 e diz que, nesse caso, o empreendimento possuía uma Licença de Operação
2360 vigente em 29 de abril de 2007, data de publicação da referida DN. 'Contudo, o
2361 processo administrativo da LO supracitada foi formalizado com critérios e
2362 parâmetros da DN 74 e não foi instruído com EIA/Rima.' Então, em função da
2363 ausência de AIA/Rima, não se pediu, a Supram não condicionou ao PEA. Eu
2364 queria entender muito por que não condicionou ao PEA. Nós participamos da
2365 revisão da DN do PEA, a DN 214, e nela se diz exatamente que deve se pedir
2366 PEA para empreendimentos que foram passíveis ou não de EIA/Rima. E depois,
2367 no artigo 2º, ainda diz que independentemente dos estudos apresentados, dos
2368 empreendimentos que a Supram assim entender deve ser exigido o PEA em
2369 função de diversos impactos. Eu entendo que, em função dos impactos, que estão
2370 mais do que claros nesse empreendimento, esse empreendimento deveria, sim,
2371 ser passivo de apresentar o PEA. E lembrando, inclusive, que o PEA foi
2372 condicionado anterior à mudança da DN. A mudança da DN não é motivo para
2373 deixar de exigir o PEA. Mas, se assim fosse, por motivo de argumentação, ela foi
2374 condicionada antes. Então tem que obedecer às condicionantes da legislação
2375 vigente à época. Se a empresa descumpriu a condicionante de não elaborar o
2376 PEA, ela tem que ser autuada por descumprimento de condicionante, e além disso
2377 é exigida a elaboração do PEA. Inclusive, é a condicionante nº 2: 'Executar o
2378 programa de educação ambiental aprovado pela Supram.' Já tinha o programa
2379 aprovado, ela não executou, descumpriu a condicionante e agora está pedindo
2380 extinção da condicionante na renovação da LO, o que não tem qualquer sentido
2381 jurídico e técnico. Então eu queria ouvir a equipe técnica. E passar para um ponto
2382 seguinte. Eu pergunto à equipe jurídica da Supram. Não seria pertinente que fosse
2383 firmado um TAC com a Copasa para cumprir obrigações mínimas antes de se
2384 conceder a licença? E verificado o cumprimento dessas obrigações, aí, sim, se
2385 verificar pela continuidade da Licença de Operação? Eu digo isso porque entendo
2386 a dificuldade de não se conceder, de paralisar um empreendimento desse, o que
2387 é muito difícil, realmente, não tem como. Mas ao mesmo tempo conceder a
2388 Licença de Operação para um empreendedor que vem descumprindo uma série
2389 de condicionantes, realmente, é uma coisa que nos deixa bastante preocupados."
2390 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Ok, conselheira Lígia. Eu só vou perguntar:
2391 Paulo, você vai pedir vista ou podemos continuar a discussão, para ouvir a
2392 Supram, inclusive, com relação aos questionamentos da conselheira Lígia?"
2393 Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Eu peço vista e gostaria de ouvir os órgãos."
2394 Presidente Renato Teixeira Brandão: "Pede vista, e suspendemos a discussão e
2395 voltamos na próxima reunião ou vamos dar continuidade às discussões."
2396 Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Eu peço vista." Presidente Renato Teixeira
2397 Brandão: "Ok. Foi bom, a Supram pôde escutar um pouco os questionamentos da
2398 conselheira Lígia e também já vai poder trazer, no momento da discussão, as
2399 respostas. Então tem o pedido de vista. Pergunto se algum outro conselheiro quer
2400 fazer vista conjunta com o conselheiro Paulo José, da Appa. Não havendo
2401 manifestação de outros conselheiros para pedir vista, concedida vista, no item 7.1,

2402 à Appa.” **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
2403 o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a presença de todos e declarou
2404 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

2405

2406

APROVAÇÃO DA ATA

2407

2408

2409

2410

2411

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização